



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

BERTIOGA

Estância Balneária — bertioga.sp.gov.br



BOASNOTÍCIAS
BERTIOGA



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 15 - NÚMERO 760 - BERTIOGA/SP - 18 DE FEVEREIRO DE 2017

FOTO: RENATA DE BRITO

Programação inclui o Pré-Carnaval na Tenda

Bertioga
terá quase
10 dias
de folia

BERTIOGA
CARNAVAL
2017

... DA
NOSSA
TERRA

Página 28



Nosso personagem da semana é o Sr. Schina. E você que é Bertioguense, de nascimento ou de coração, pode participar da nossa coluna. Conhece aquela figura clássica que todo mundo sabe quem é, procura a gente para contar essa história. O quadro “...Da Nossa Terra” quer valorizar essas pessoas tão queridas de Bertiooga. Entre em contato pelo email imprensa@bertioga.sp.gov.br ou pelo facebook @boasnoticiasbertioga. Você ou seu amigo podem virar notícia em nossa Cidade.

TELEFONES UTEIS

PABX PREFEITURA
3319.8000
OUVIDORIA
3319.8123

REPAROS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA - cipbertioga@bertioga.sp.gov.br
CALL CENTER 0800 774 8000 - 3319.8035

DIVERSOS

- Bertprev (Previdência Municipal) 3319.9292
- Câmara Municipal 3319.9000
- CAMPB 3316.3532
- Cartório Eleitoral 3317.4987
- Conselho Tutelar 3317.2503
- Fundo Social de Solidariedade 3317.1397
- INSS 135
- Mercado Municipal de Pescados 3317.4879
- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais 3319.8035

EMERGÊNCIA

- Bombeiros 193
- Defesa Civil 199
- Guarda Ambiental 3319.6902
- Polícia Civil 3317.1411
- Polícia Militar 190
- Salvamar 3317.1516 / 193
- Samu 192

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3317.4000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS

- Atendimento ao Contribuinte 3319.8032
- Diretoria de Abastecimento 3319.8017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

- Albergue Municipal 3317.2617
- Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini 3317.6639
- Posto de Atend.Social Boracéia 3312.5594
- CRAS Indaiá 3313.2240 / 3313.1401
- CRAS Vicente de Carvalho 3316.1272
- CREAS 3319.9100 / 0800 770 6187
- Espaço Cidadão-Boracéia 3312.5590
- Espaço Cidadão-Centro 3319.9700

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Casa do Educador 3317.2864
- Centro Cultural 3317.6004
- Equoterapia 3319.8041
- Núcleo de Apoio à Criança Especial (Nace) 3311.9135 / 3311.8875

SECRETARIA DE GOVERNO

- Diretoria de Comunicação 3319.8009
- Casa dos Conselhos 3317.5813

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

- 3319.8034
- Diretoria de Operações Ambientais (DOA) 3317.7073
- Viveiro de Plantas 'Seo' Leo 3317.4599

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

- 3319.8033
- Aprovação e Licenciamento de Obras 3319.8050
- Diretoria de Habitação 3319.8064

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

3319.8033

SECRETARIA DE SAÚDE

- 3317.5459
- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) 3313.2026
- Centro de Controle de Zoonoses 3316.4079
- Centro de Especialidades Médicas (CEME) 3317.1222
- Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) 3317.4296
- Disk Dengue (8 às 14 horas) 3317.6273
- Farmácia Municipal 3316.2909
- Hospital e Pronto Socorro Municipal 3319.9900
- Serviço de Remoção Social 3317.3808
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho 3317.2001
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Vista Linda 3311.8701
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá 3313.1971
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia 3312.2641
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Central 3317.1291
- Vigilância Sanitária 3317.1249
- Vigilância Epidemiológica 3317.1731

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

- 3317.4239
- Defesa Civil 3317.6454
- Diretoria de Trânsito e Transporte 3319.9200
- Diretoria de Acessibilidade e Inclusão 3317.4257
- Guarda Civil Municipal 153
- Junta Militar 3316.4379

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

- CataTrecos - Agendamento 3319.8035
- Cemitério 3317.4287
- Diretoria da Regional Norte 3312.0956

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

- 3317.5173 / 3317.3567 / 3317.4889
- Casa da Cultura 3319.9150
- Forte São João 3317.4128
- Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves 3317.6699 / 3317.2004
- Turismo (autorização ônibus) 3317.4033

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO 2017

01/01	Domingo	Feriado Nacional - Confraternização Universal
27/02	2ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval - "a compensar"
28/02	3ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval
01/03	4ª feira	Ponto Facultativo - Quarta-Feira de Cinzas "compensar meio período"
14/04	6ª feira	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
21/04	6ª feira	Feriado Nacional - Tiradentes
01/05	2ª feira	Feriado Nacional - Dia do Trabalho
19/05	6ª feira	Feriado Municipal - Emancipação Político-Administrativa
15/06	5ª feira	Ponto Facultativo - Corpus Christi
24/06	Sábado	Feriado Municipal - Dia do Padroeiro São João Batista
09/07	Domingo	Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista
07/09	5ª feira	Feriado Nacional - Independência
12/10	5ª feira	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
02/11	5ª feira	Feriado Nacional - Finados
15/11	4ª feira	Feriado Nacional - Proclamação da República
20/11	2ª feira	Feriado Municipal - Dia da Consciência Negra
25/12	2ª feira	Feriado Nacional - Natal

Confira no site www.bertioga.sp.gov.br/calendarioadministrativo

PLANTÃO DE DROGARIAS

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/fev	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº551	Pq Estoril	(13) 4010-1755
02/fev	Droga 1.000	Avenida Anchieta, nº 11.470 - Loja 03	Jardim Indaiá	98207-7881
03/fev	Realfarma	Avenida Anchieta, nº 4.971 - Loja 02	Jardim Rio da Praia	3316-2637
04/fev	Ideal Farma	Rodovia Rio Santos, nº 623 - Km 191	Boracéia	3312-1848
05/fev	Alecrim	Rua Engenheiro José Sanches Ferrari 830	Vic. de Carvalho II	3317-4487
06/fev	Drogaria São Paulo	Av. Anchieta, nº 1600 Loja 01 e 02	Jd Paulista	3317-7413
07/fev	Poupa Farma	Avenida Anchieta, nº 1.635	Jardim Paulista	3317-6534
08/fev	Drogalis	Avenida da Riviera, nº 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
09/fev	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303, nº 35 - Loja 02	Balneário Mogiano	3312-2559
10/fev	Droga Love II	Avenida Anchieta, nº 515	Centro	3317-5307
11/fev	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
12/fev	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
13/fev	100% Farma	Av. Anchieta, nº 95	Centro	3317-2121
14/fev	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº551	Parque Estoril	(13) 4010-1755
15/fev	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
16/fev	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, nº 7.136	Jardim Raphael	3311-6381
17/fev	Riviera Pharma	Avenida Aprovada 329, nº 2.869 Lj.01	Riviera de São Lourenço	7812-2965
18/fev	Farma Conde	Av. Anchieta, nº 1.750 B	Jd. Oswaldo Cruz II	3466-8503
19/fev	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
20/fev	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
21/fev	Drogaria São Pedro	Rua Nicolau Miguel Obeidi	Jardim Vista Linda	3311-7042
22/fev	FARMA SAÚDE	Avenida anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007
23/fev	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº551	Pq Estoril	(13) 4010-1755
24/fev	Droga 1.000	Avenida Anchieta, nº 11.470 - Loja 03	Jardim Indaiá	98207-7881
25/fev	Realfarma	Avenida Anchieta, nº 4.971 - Loja 02	Jardim Rio da Praia	3316-2637
26/fev	Ideal Farma	Rodovia Rio Santos, nº 623 - Km 191	Boracéia	3312-1848
27/fev	Alecrim	Rua Engenheiro José Sanches Ferrari 830	Vic. de Carvalho II	3317-4487
28/fev	Drogaria São Paulo	Av. Anchieta, nº 1600 Loja 01 e 02	Jd Paulista	3317-7413

CONSELHO TUTELAR DE BERTIOGA
Tel.: 3317.2503 - Plantão: 9.9784.1325

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009
Tiragem 8.000 exemplares

Editoração: Diretoria de Comunicação

Jornalista Responsável: Marisa Emídio - Mtb 32.133

Textos: Eliana Cirqueira e Rafaella Ferreira | Arte e Diagramação: Gustavo Amorim de Lima

Impressão e Distribuição: Jornal Costa Norte

UFIB
R\$ 3,2763

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

TRÂNSITO

Município reforça sinalização de trânsito no Centro e bairros



FOTO: RENATA DE BRITO

Motoristas e pedestres já percebem a melhora na sinalização de trânsito em áreas centrais e bairros de Bertioga. Desde janeiro, a equipe da Diretoria de Trânsito vem realizando ação para instalar a sinalização vertical e horizontal nas vias. A medida inclui pintura de solo e instalação de placas de sinalização.

Nas ruas que foram

pavimentadas recentemente, a sinalização horizontal (pintura do solo) já foi totalmente implantada. A colocação das placas de trânsito (sinalização vertical) será intensificada a partir do dia 06 de março.

Nos próximos dias, os serviços serão executados na Rua Waldemar Costa Filho, bairro Indaiá, Rua João Ramalho (trechos passíveis

dessa revitalização), Centro e, ainda, na Rua Humberto da Silva Piques, bairro Jardim Rio da Praia.

Esta semana, a equipe fez a pintura de solo e sinalização na Praça Vicente Molinari, inclusive nas áreas externas do Hospital e Pronto Socorro. O objetivo agora é aprimorar a colocação de placas nos bairros, em ruas asfaltadas.

As melhorias na sinalização de trânsito oferecem segurança para os usuários, além de garantir o uso correto dos estacionamentos em locais de serviço público, como o Espaço Cidadão.

As vias e áreas públicas que já receberam essa sinalização são: Portal do Indaiá; Espaço Cidadão Centro; Detran; Rua Miguel Seiad Bichir e trecho da Rua João Ramalho, no Maitinga.

NOVIDADES

Prefeitura participa de encontro com construtores civis

FOTO: DIEGO BACHÉGA



Essa semana, cerca de 25 pessoas participaram de uma reunião na Caixa Econômica Federal, em Bertioga, para discutir sobre os caminhos da construção civil na Cidade. O encontro reuniu representantes do banco, construtores, o diretor regional do Sindicato da Indústria da Construção Civil (SindusCon), Osmar Luiz Quaggio Gomes, o secretário de Governo e Gestão, Gustavo Melo e o diretor de Habitação, André Santana.

Os gerentes do banco mostraram as linhas de crédito neste segmento. A ideia da nova gestão da Prefeitura de Bertioga é buscar novos investimentos e ampliar a parceria para tentar minimizar o déficit habitacional.

Os funcionários do banco apresentaram alguns dados das novas medidas habitacionais. Para quem está na faixa 1,5 do projeto Minha Casa, Minha Vida e ganha até R\$ 2.600,00, o limite máximo é de R\$ 122 mil.

Para a Administração Municipal,

esses encontros são fundamentais. “O Governo quer congelar as áreas invadidas e promover a regularização fundiária. Por isso, é importante essa parceria com os empresários da construção civil, pois dessa forma, além de resolver a questão habitacional, conseguimos gerar empregos”, explicou o secretário de Governo e Gestão.

Nas próximas semanas, a Prefeitura irá promover uma reunião com construtores, Caixa e o Sindicato para alinhar ainda mais essas parcerias. O diretor do SindusCon aprovou a iniciativa. “Essa união do poder público, empresários do setor e instituições financeiras é muito positiva. Bertioga é o lugar onde todos querem construir, pelo crescente número de turistas e qualidade de vida que a Cidade oferece. Esse diálogo que estamos estabelecendo a partir de hoje, com a nova administração, é muito importante para o crescimento do município e da economia local”, completou.

Pagamento da cota única e da primeira parcela do alvará é prorrogado até dia 24

Nesta segunda-feira, o Chefe do Executivo de Bertioga decretou a extensão da data de pagamento da cota única e primeira parcela dos alvarás, que incluem as Taxas de Fiscalização e Funcionamento e o Imposto Sobre Serviços de

Qualquer Natureza - ISSQN (fixo), de autônomos e comerciantes. O prazo que terminaria dia 10, agora vai até 24 de fevereiro.

O Banco que recebe essas taxas, a Caixa Econômica Federal, alegou que teve problemas técnicos e

por isso, algumas pessoas não conseguiram pagar o tributo. Cerca de 5 mil contribuintes pagam essas taxas. Esse pagamento pode ser feito à vista ou em até 11 parcelas.

As dúvidas podem ser esclarecidas na Divisão de Atendimento ao

Contribuinte, no Paço Municipal, na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, de segunda a sexta, das 9 às 16 horas. Informações gerais pelos telefones: (13) 3319-8030 / 8037, na Coordenadoria de Fiscalização Tributária.

MELHORIAS

Bertioga intensifica ações de manutenção urbana

FOTOS: RENATA DE BRITO



Nova roçadeira para retirada de grama ao longo dos 12 quilômetros da Avenida Anchieta



Capinação nas ruas em volta da Avenida Anchieta, para garantir a limpeza e segurança dos pedestres

Funcionários da Prefeitura intensificaram as ações de manutenção urbana nos bairros de Bertioga. A partir desta semana, uma nova roçadeira ajuda a fazer poda e retirada da grama ao longo dos 12 quilômetros da Avenida Anchieta. A máquina agiliza os serviços em áreas planas.

As ruas em volta da Avenida também estão recebendo o serviço

de capinação. O objetivo é deixar as calçadas limpas, garantindo a segurança e melhor circulação dos pedestres. A equipe da Secretaria de Serviços Urbanos conta com 15 pessoas percorrendo vários pontos diferentes, diariamente.

Um grande problema que se arrasta por anos, é o terreno na entrada da cidade, às margens da Rodovia

Rio-Santos. No local, a Prefeitura está realizando serviço de limpeza e retirada do entulho, que estava acumulado. A expectativa é que nas próximas semanas, a área esteja totalmente limpa.

A Rua Epifânio Batista, no Jardim Vicente de Carvalho, está de cara nova. Ela recebeu alguns reparos: instalação de guias, sarjetas, novo calçamento

e foi alargada, passou de 9 para 13 metros. Agora, as pessoas podem andar de carro, sem se preocupar com os buracos. A UBS e a Escola Municipal Giusfredo Santini também ganharam melhorias: pintura interna e externa, poda de grama e troca de vidros quebrados. Para finalizar, na frente do Condomínio Itatinga, foi feita uma rampa de acesso.



Serviço de limpeza no terreno na entrada da Cidade às margens da Rio-Santos



Melhorias na Rua Epifânio Batista, no Jardim Vicente de Carvalho

CAMPANHA

Equipes de Saúde promoverão ações no Carnaval

A Prefeitura, por meio da Diretoria de Vigilância à Saúde, reforçará as orientações neste Carnaval. O pessoal do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) dobrará atenção na campanha de proteção contra Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST's), Aids e Hepatites Virais.

A equipe estará na Praça de Esportes Radicais, na Praia da Enseada. Será montada uma estrutura para distribuir materiais educativos e kits de preservativos: gel lubrificante, camisinhas femininas e masculinas. A ação acontecerá nos 4 dias de folia, de sábado (25) até terça (28), das 11 às 17 horas.

No sábado, dia 25, os agentes de endemias, do Programa Municipal de Vetores também estarão na orla da praia, das 9 às 12 horas para fazer um trabalho de conscientização. Das 12 às 16 horas, na barraca do CTA, a equipe do teatro de fantoches, fará

apresentações com o tema "Dengue".

Durante todo o Carnaval, o SAMU estará com as ambulâncias disponíveis para atender a população e o Hospital de Bertioga ficará aberto 24 horas. O endereço para quem precisar de atendimento é Praça Vicente Molinari, s/nº, no Centro.


TRÂNSITO

Fique atento às ruas interditadas no Carnaval

Para evitar as áreas com maior fluxo de veículos, principalmente as vias interditadas, moradores e turistas podem conferir as ruas que serão interditadas para as atividades culturais de Carnaval. Neste período, 19 locais serão fechados para o tráfego, no Centro e Jardim Vicente de Carvalho.

Para o deslocamento dos Trios Elétricos e Blocos Carnavalescos, serão interditadas na sexta, dia 24, no bairro Jardim Vicente de Carvalho, a Rua Engenheiro

José Sanches Ferrari (trecho entre as ruas Seis e Sete) a partir das 19 horas e as ruas Seis, Cinco, Quatro, Três, Dois e Um, a partir das 20 horas.

Já no dia 25, 26, 27 e 28, para os desfiles dos Blocos, estarão interditadas a partir das 19 horas: avenidas Tomé de Souza e Vicente de Carvalho e as ruas Bartolomeu de Gusmão, Rafael Costabile, Gabriel Garcez, Capitão Pedroso, Aleixo Garcia, Pires Cubas, Gonçalo da Costa, Capitão Morais e Irmãos Adorno.

ESPORTE & LAZER

Inscrições para 2ª Etapa do Circuito de Corrida Amigos da Riviera

Quem quiser já pode se inscrever para a 2ª Etapa do Circuito de Corridas dos Amigos da Riviera. Até o dia 22 de fevereiro, é só acessar o site <http://www.runnerbrasil.com.br>, só clicar na aba Inscrições. Depois, entre os dias 24 e 25 de fevereiro, é só ir até o Pavilhão de Exposições do SIV que fica no Largo dos Coqueiros,

15, das 9 às 18 horas. O percurso será de 6km para corrida e 3,5km para caminhada. Já na categoria Infantil, o trajeto é de 200m para quem tem de 5 a 9 anos e 400m, de

10 a 13 anos. A corrida acontece no domingo, dia 26, na Alameda Boa Vista (atrás do Riviera Shopping). A largada do Infantil é às 8h10 e para os demais, 8h30.

CARNAVAL

Cidade ganha mais uma semana de folia

FOTOS: DIEGO BACHIEGA



Tá chegando a hora! A festa mais popular do Brasil tem atrações para todos os gostos aqui em Bertioga. A Prefeitura promoverá a festa por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

A programação do Pré-Carnaval começa hoje, sexta-feira (17), e o show é por conta do grupo Nossa Batucada; sábado (18), quem comanda a festa é o pessoal da Liga das Escolas de Samba de SP e, no domingo (19), bandas carnavalescas.

Uma estrutura será montada na Praia da Enseada, em frente ao Parque dos Tupiniquins. Os

shows serão das 22h30 às 2h. A expectativa é que 5 mil pessoas estejam presentes. Apesar da entrada não ser cobrada, haverá um controle no acesso para não comprometer a segurança do evento. Além disso, será proibida a entrada de qualquer bebida no espaço. No local terão banheiros químicos, acessibilidade e uma ambulância.

É claro que como todo Carnaval, a festa contará com aqueles personagens clássicos. No domingo (19), um concurso promovido pela Liga Carnavalesca Bertioguense (Libert) escolherá a rainha, 1ª e 2ª princesa. O evento será no Porto do

Forte, na Av. Vicente de Carvalho, 320, a partir das 19 horas. Os escolhidos participarão do evento de sexta (24). Às 20 horas, a Corte Carnavalesca eleita estará no bairro Jd. Vicente de Carvalho, onde o Prefeito fará a entrega da chave da cidade para o Rei Momo.

De sexta (24) até terça (28), das 22h30 às 2h, haverá baile carnavalesco, na Tenda de Eventos, na Praia da Enseada.

Os blocos desfilarão de sábado (25) a terça (28). Eles sairão da Praça de Esportes Radicais, na Avenida Tomé de Souza (praia) em direção à tenda de eventos.

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO:

- **SÁBADO (25) - 20 às 22 horas**
– Bloco Não Empurra Que é Pior
- **DOMINGO (26) - 16 às 18 horas**
– Bloco da Veia – desfila na Praia de São Lourenço
20 às 22 horas – Bisnetos do Cacique
- **SEGUNDA (27) – 16 às 18 horas**
– Bloco da Solotéia – desfila na Praia de São Lourenço
20 às 22 horas – Banda da Costa
- **TERÇA (28) – 20 às 22 horas**
– Bloco Harmonia

CONSELHO TUTELAR ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS DE FEVEREIRO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
			01 M ^a Auciadoura PL Juliana AT Noémia RL	02 Juliana PL Michele AT M ^a Auciadoura RL	03 Michele PL Eneias AT Juliana RL	04 Noémia PL
05 Juliana PL	06 Eneias PL Noémia AT Michele RL	07 Noémia PL M ^a Auciadoura AT Eneias RL	08 M ^a Auciadoura PL Juliana AT Noémia RL	09 Juliana PL Michele AT M ^a Auciadoura RL	10 Michele PL Eneias AT Juliana RL	11 M ^a Auciadour a PL
12 Michele PL	13 Eneias PL Noémia AT Michele RL	14 Noémia PL M ^a Auciadoura AT Eneias RL	15 M ^a Auciadoura PL Juliana AT Noémia RL	16 Juliana PL Michele AT M ^a Auciadoura RL	17 Michele PL Eneias AT Juliana RL	18 Eneias PL
19 Juliana PL	20 Eneias PL Noémia AT Michele RL	21 Noémia PL M ^a Auciadoura AT Eneias RL	22 M ^a Auciadoura PL Juliana AT Noémia RL	23 Juliana PL Michele AT M ^a Auciadoura RL	24 Michele PL Eneias AT Juliana RL	25 Noémia PL
26 Michele PL	27 Eneias PL Noémia AT Michele RL	28 Noémia PL M ^a Auciadoura AT Eneias RL				

CELULAR PLANTÃO (13) 9.9784.1325

BERTPREV

BERTPREV - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS
007 Fevereiro/ 2017 # [na íntegra]

Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
086	Evani Bonfim Bispo	20/10/2016	08/03/2017	
154	Marcelo Pinto de Campos	17/01/2017	02/05/2017	
174	Luciano da Silva Gonçalves	22/10/2015	02/05/2017	
235	Solange de Carvalho	30/12/2016	13/02/2017	Renovando, aguardando pericia médica.
274	Douglas de Souza Bispo	06/02/2017	12/02/2017	
280	Carlos Flávio Oliveira Jaquiere	27/01/2017	12/02/2017	Renovando, aguardando pericia médica.
397	Marina Brunassi Conceição	28/11/2015	10/03/2017	
430	Maria José da Silva	22/12/2016	05/03/2017	
455	Rosane Gomes Pereira	15/03/2016	18/04/2017	
502	Ariane Duarte Pinheiro	18/11/2015	27/03/2017	
546	Lery Terezinha Pinto Vicente	18/02/2017	02/03/2017	
558	Dulcinéia do Rosário Langa	03/08/2016	19/02/2017	
665	Sônia Bernardo dos Santos	08/12/2016	15/02/2017	
670	Silvana Ferreira da Silva	22/09/2014	07/03/2017	
683	Carlos Gualberto de Barros Filho	16/10/2013	03/04/2017	
932	Eduardo Fernandes Nogueira	26/09/2016	20/03/2017	
937	Leone Rapoport	02/10/2012	02/08/2017	
952	Rute Oliveira de Jesus Silva	12/01/2017	02/03/2017	
1149	Vilma Betarello Silva	16/02/2017	31/03/2017	
1166	Dilma Andreia Nunes	09/03/2016	18/03/2017	
1211	Telma de Oliveira Godinho da Silva	22/02/2016	17/02/2017	
1453	Valdir Luiz de Campos Bueno	04/08/2016	21/03/2016	
1468	Andrea Nogueira Lobo Inforzato	14/10/2016	05/04/2017	
1700	Claudia Pelicano de Negreiros Szabo	23/11/2016	20/03/2017	

1705	Roberta Karina Fernandes	08/11/2016	02/03/2017	
1722	Carlos Marcio de Assis	02/02/2017	28/02/2017	
1755	Viviane Aparecida da Rosa	21/08/2014	04/03/2017	
2051	Evelyn Mariane de Oliveira	05/10/2016	15/02/2017	Aguardando alta médica.
2078	José Eorondes Felix	31/08/2016	11/02/2017	
2199	Ana Paula Leite Bacelar	19/03/2015	27/02/2017	
2213	Ana Claudia dos Santos Silva	21/04/2015	18/03/2017	
2239	Marcia dos Santos S. Vasconcelos	07/06/2016	14/03/2017	
2411	Laurinda Silveira Cortez de Jesus	24/09/2015	04/03/2017	
2417	Alicione Oliveira da Costa Andrade	09/08/2016	09/02/2017	Término de benefício - Alta médica a partir de 10/02/2017.
2448	Denise Gomes Pereira dos Santos	14/02/2016	02/03/2017	
2646	Margareth Leda de Araújo Souza	21/02/2014	14/04/2017	
2711	Maria de Lourdes Rabiço Araújo	29/07/2016	15/03/2017	
2852	Marcos Vinicius B. Kill	23/11/2016	18/03/2017	
4020	Desirée dos Reis Sargente	06/02/2013	01/03/2017	
4034	Marília Seidel de Almeida Macedo	05/10/2016	05/03/2017	
4164	Mônica Carrasco dos Santos	24/12/2015	07/02/2017	Renovando, aguardando pericia no local.
4169	Silvia Barcellos Gatti	16/08/2016	14/03/2017	
4175	Agata Valladão Barros	20/10/2016	18/04/2017	
4301	Viviane Cristine Oliveira Silva	14/02/2013		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 434/16 - Bertprev.
4327	Marcela Nascimento dos Santos	24/10/2016	02/03/2017	
4341	Luciana de Barros Silva	24/01/2017	22/03/2017	
4515	Elza Maria Alves	12/07/2016	03/04/2017	
5001	Sheila de Moura Bigozzi	24/01/2017	08/02/2017	
5209	Giovana Cardoso	16/02/2017	02/03/2017	
5263	Kátia Santos da Silva	14/02/2017	28/03/2017	
5394	Natali Domingos da Silva	19/01/2017	02/04/2017	

Licença Maternidade

Reg.	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
2592	Nara Kelly Zanqueta	23/08/2016	20/12/2016	21/12/2016	18/02/2017
2497	Francislaine Fernanda S. de Matos	29/08/2016	26/12/2016	27/12/2016	24/02/2017
3927	Tathiana Borges Anastácio	22/01/2017	21/05/2017	22/05/2017	20/07/2017
4250	Cristina Teixeira de Melo	06/10/2016	02/02/2017	03/02/2017	03/04/2017
4483	Kátia Cristina da Encarnação Bernabe	31/08/2016	28/12/2016	29/12/2016	26/02/2017
4518	Gabriela Messias Ferrelli	27/10/2016	23/02/2017	24/02/2017	24/04/2017
5131	Soraia Roberta Dias de Moura	22/01/2017	21/05/2017	22/05/2017	20/07/2017
5173	Eliana Froes do Nascimento	01/02/2017	31/05/2017	01/06/2017	30/07/2017
5195	Beatriz de Aguiar Hanssen	26/01/2017	25/05/2017	26/05/2017	24/07/2017
5381	Ellen Dayane Souza Lemos	25/10/2016	21/02/2017	22/02/2017	22/04/2017

COMUNICADO Nº 03/17 – BERTPREV RECADASTRAMENTO DE ATIVOS - ATENÇÃO

Como divulgamos no Boletim Oficial nº. 757 em 27/01/2017, via Comunicado 01/17 – BERTPREV, estamos realizando o recadastramento dos ativos admitidos até 2.015 à distância, com envio de e.mail, com a ficha cadastral anexada, dirigido ao endereço eletrônico cadastrado pelo servidor aqui no BERTPREV, distribuído segundo cronograma ali contido. Nos dias 30 e 31/01/17 foram enviados e.mails para os servidores a se recadastrarem no mês de fevereiro.

SERVIDORES QUE NÃO RESPONDERAM O EMAIL DE RECADASTRAMENTO, FAVOR RESPONDER:

Matrícula	Nome	52	VALDOMIRO JOSE LUCAS
	Câmara	53	LUIZ CARLO DO ROSARIO
2	ARILSON LISBOA SABINO	54	VENANCIO REGINALDO CORDEIRO
5	ANA PAULA COELHO DO AMARAL INACIO	56	SIDNEI TEIXEIRA
7	ELZA BRANDLE SIEGL	57	LOURIVAL DOS SANTOS SILVA
8	JEAN CARLO MUNIZ	58	CLAUDIO HONORATO DA CRUZ
10	ROSELI A APARECIDA CASEMIRO RAMOS	62	ALCINO GOMES DA FONSECA FILHO
12	WESLEY SEIDEL DE ALMEIDA	65	JURACI BISPO SANTOS
14	DENISE PEREIRA	70	MARIA TEREZA SEBADELHE FERREIRA
15	VANDERLEI BIZON	71	CESAR AUGUSTO DE M. A. PANIGHIEL
33	JORGE RAIMUNDO DOS SANTOS	74	PATRICIA X. S. DE ANDRADE NEHME
34	DEBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABREU	75	CELINA DARIA FUCHS
35	IVANILDES DOS SANTOS	76	ANDREA M. ALVES PIRES ALMEIDA DA
36	ELAINE AMORIM JUSTO NEHME	83	MARIO GUTIEZ
62	AMARILDO BICHER DE OLIVEIRA	84	MARCIO CASSIANO
122	SONIA MARIA SILVA SOUZA	85	WILSON DA SILVA RIBEIRO
123	ELISABETE DOS SANTOS CRUZ	87	JANE BARBOSA AMORIM
128	FABIO RICARDO GALANTE	88	JOSE CLEMENTE DOS SANTOS
129	EDUARDO XAVIER SOARES DE ANDRADE	93	SERGIO HENRIQUE MARTELLI
132	LUIZ ANTONIO GUIMARAES SILVA	101	RENATO SOARES CORDEIRO
171	EDISON FRANCA RIBEIRO	102	FERNANDO XAVIER DE CAMPOS
		103	UBIRAJARA BEZERRA DE MENDONCA
	Prefeitura	106	VENICIO RONDINA
42	JOSE LUIS DE JESUS	107	ELIZABETH GIRENZ COUTO
46	ANGELICA XAVIER PEREIRA	111	EMILIANO ALVES COSTA
47	WAGNER DOS SANTOS PINTO	113	MARCELO LOPES MORAES
115	LELCIO AZEVEDO	213	RONILTON SOARES LIMA
117	ROSIMAIRE NASCIMENTO DA SILVA	218	ANTONIO CARLOS MACHADO
119	JOSUEL MARCOLINO CABRAL	219	ROSENLTON DE SOUZA SILVA
120	ANA BEATRIZ REUPKE FERRAZ	221	VITOR ANTONIO CARDOSO FONSECA
121	EVANDRO DE OLIVEIRA BUENO	223	RAUL ALVES CORDEIRO
123	EDMILSON MOREIRA AMORIM	224	WLADIMIR DOS REIS SILVA
124	RACHEL PINTO DE CAMPOS FILHO	226	ROBERTO CARLOS CHAGAS
127	CELIA REGINA FONSECA CASSEB	227	CLAUDINEI MOURA NEHME
129	SHEILA CRISTINA JULIAO PEDRO	230	JOSE FERNANDO ALBUQUERQUE PINTO
130	MARIA THEOTONIA DA COSTA SACAVERM	233	MARIA ISA PEREIRA DE SOUZA
131	ALEXANDRE LIMERES ARIAS	236	PERICLES DE OLIVEIRA
136	ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA SILVA	241	SHIRLEI DE MORAES DUARTE
140	ROBERTO CARVALHO BARBOSA	245	LUCIA PERES GUIMARAES
141	EVERALDO BOMFIM BISPO	246	ANTONIO CARLOS DE SOUZA
145	NELSON MENEZES DOS SANTOS	254	LAERCIO GALDINO RAMOS
147	DOUGLAS WILLIAM DE SOUZA RIBEIRO	256	AMAURY FERNANDO TAVARES
149	MARIA CRISTINA MODIA DA SILVA	257	JOEL DE MORAES
150	ADELSON DA SILVA PEREIRA	260	GERALDO OTACILIO DA SILVA
151	MARCOS JOSE SILVA	261	SEBASTIAO SALES LAPA
152	JOSE CARLOS BATISTA SILVA DOS SANTOS	262	GENILDA FRANCISCO DA SILVA
153	CLERIO ALVES COSTA	263	SOLIMAR FRANCA BAISI
154	MARCELO PINTO DE CAMPOS	264	IVANA SILVA DOS SANTOS
156	CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS	266	JOSE MESSIAS RODRIGUES SALOMAO
158	FABIO CRUZ DA SILVA	271	JOEL OSORIO GALVAO
161	RONIVALDO MATOS SIQUEIRA	274	DOUGLAS DE SOUZA BISPO
162	LUCIANA DA SILVA GALINDO COSTA	275	HELCIENE GONCALVES CUNHA
163	CARLOS FERNANDO OLIVEIRA JAQUEIRE	278	GIOVANI DE OLIVEIRA AMARAL
164	CARLOS FRANCISCO OLIVEIRA JAQUEIRE	288	CLAYTON DOS SANTOS SILVA
165	ANTONIO SERGIO DE JESUS	290	DEOCLECIO GIRAUD JUNIOR
167	ALUISIO BICHER	293	NAERCIO SILVESTRE BONFIM
171	KALED ALI EL MALAT AUEL	294	JAIME FURTADO DE MELLO JUNIOR
173	ANTONIO ALVES DA SILVA	295	MARCELO DOS SANTOS
176	RENATO LOSADA MARTINS	299	JOSE ANTONIO MARTELLI JUNIOR
177	DELSIO LIGEIRO VENTURA	300	MAURICIO DOS SANTOS SOUZA
179	WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS	301	ROBERTO MARTINS DA COSTA
183	JADSON MACIEL VILELA	302	HAROLDO FONSECA JUNIOR
185	LUCIANA COSTA DE OLIVEIRA	307	GERSON BALBINO DA SILVA
187	MARCOS ROBERTO MACHADO	309	CRISTINA RODRIGUES DA SILVA SANTOS
192	MARCO AURELIO CASSIANO	315	CINTHIA PESTANA GOMES
193	DIANIRA SANTOS ESTEVES	316	APARECIDA SANTOS D. DE AGUILAR
194	AIRTON DA COSTA LOURENCO	317	JOSE RICARDO SOARES DE NOVAES
195	PAULO LEANDRO	319	TANIA MARA P. C. SOARES DE NOVAES
198	GILMAR WANDERLEY DO NASCIMENTO		
210	ARLINDO DE ALMEIDA NUNES		

SOLICITAMOS O COMPARECIMENTO DOS SERVIDORES ABAIXO LISTADOS NA SEDE DO BERTPREV, pois os emails voltaram, até o final do mês de fevereiro/17 para se recadastrarem.

000000055.01 - CLOVIS LIMA DA SILVA
000000086.01 - EVANI BONFIM BISPO
000000089.01 - MANOEL LUIZ NOGUEIRAS VALENCIA
000000094.01 - GERSON DE SOUZA RODRIGUES
000000108.01 - ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA
000000112.01 - EDNEY PINTO DE CAMPOS
000000118.01 - MAURO SERGIO NUNES -
000000181.01 - DENIVAL SANTOS DE OLIVEIRA
000000281.01 - ROGERIO ARAUJO DOS SANTOS
000000285.01 - NATALINO JOSE BATISTA DE MATOS
000000287.01 - EDINALVA FRAGA DE ANDRADE
000000296.01 - ISRAEL SALCCI
000000306.01 - PAULO DE ANDRADE PRUDENTE FILHO

PARA OS SERVIDORES ABAIXO LISTADOS (sem e.mail, foto e/ou biometria), deverá haver o comparecimento em nossa sede para se recadastrar:

Ordem	Registro	NOME
1	1773	ADSON VANDRO ANDRADE DOS SANTOS
2	1770	ALFREDO BAHIA MONTEIRO
3	38	ALVARO D OLIVEIRA MENDONCA
4	62	AMARILDO BICHR DE OLIVEIRA
5	2306	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS
6	386	BENEDITO DOS SANTOS
7	1748	EDGAR PIRES LICATE
8	701	GENERITO DE ASSIS LOURENCO
9	4256	GILVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA
10	2664	JEAN SIMOES DE ALMEIDA
11	119	JOSUEL MARCOLINO CABRAL
12	5196	MANASSES LOPES DE SOUSA
13	154	MARCELO PINTO DE CAMPOS
14	325	MARIA DE LOURDES NOVO
15	976	NEUZA MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO
16	2255	NILZA MARIA DE SEIXAS CASSIANO
17	2194	RENILDA NASCIMENTO SANTOS
18	2220	SANDRA REGINA ANTUNES DA FONSECA
19	429	SANDRO GARCEZ DE OLIVEIRA
20	261	SEBASTIAO SALES LAPA
21	2252	SHIRLEY RAUL AUGUSTO FERRARI
22	12	WESLEY SEIDEL DE ALMEIDA

Bertiooga, 16 de fevereiro de 2017

Alexandre Hope Herrera
Presidente

Rejane Westin da Silveira Guimaraes
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO DA MESA n.º 002/2017

“Regulamenta o uso dos veículos da frota do Poder Legislativo e dá outras providências”

Considerando a necessidade objetiva de regulamentação do procedimento referente ao uso dos veículos da frota do Poder Legislativo;

Considerando a necessidade de disponibilizar serviço de transporte para que os Vereadores possam desempenhar suas funções parlamentares;

Considerando a necessidade de adequar as práticas e rotinas administrativas que dependam de serviço de transporte, e;

Considerando que reiteradamente nos anos 2010 a 2015 o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo vem questionando o gasto com combustíveis, a quantidade de veículos e também

o mecanismo de controle do uso dos veículos;

A Mesa da Câmara Municipal de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, determina:

Capítulo I – Dos Objetivos Gerais

Art. 1º - A utilização de veículo da frota do Poder Legislativo observará o constante no presente Ato e nas demais normas legais pertinentes, e sempre visará a realização de serviço público a bem do interesse público, afeto ao Poder Legislativo.

Parágrafo Único – O desvio de finalidade na utilização de veículo acarretará as responsabilizações administrativas cabíveis.

Art. 2º - A frota de veículos da Câmara Municipal de Bertiooga será de 07 (sete) veículos devidamente caracterizados, sendo que serão tomadas todas as medidas necessárias para o atendimento desta diretriz.

Capítulo II – Da autorização para condução dos veículos

Art. 3º - A utilização dos veículos para a realização dos serviços dos Vereadores será feita mediante a condução por servidor comissionado, lotado no respectivo gabinete, que deverá ser indicado à Secretaria da Câmara.

§ 1º - A condução do veículo dependerá, previamente:

a) assinatura de termo de responsabilidade (Anexo I) com autorização de desconto em folha de pagamento, no caso de dano ou mau uso por dolo ou culpa do usuário, que cause prejuízo financeiro, por acidentes ou multas, a Câmara Municipal de Bertiooga;

b) entrega na secretária da Câmara de cópia de carteira nacional de habilitação válida; e,

c) aceite do funcionário designado para tal função.

§ 2º - A condução do veículo para realização de serviço de Vereador poderá, excepcionalmente, ser feita por servidor efetivo da Câmara, desde que autorizado pelo Secretário Geral.

Capítulo III – Do uso do veículo

Artigo 4º - A utilização do veículo será feita da forma seguinte:

I – Um veículo destinado à Presidência da Câmara;

II - Um Veículo destinado para uso de comum acordo, e administrado para tal finalidade pelos Vereadores Antônio Carlos Ticianelli e Magno Roberto Silva Souza;

III – Um Veículo destinado para uso de comum acordo, e administrado para tal finalidade pelos Vereadores Luiz Carlos Pacífico Junior e Matheus Del Corso Rodrigues;

IV – Um Veículo destinado para uso de comum acordo, e administrado para tal finalidade pelos Vereadores Arnaldo de Oliveira Junior e Eduardo Pereira de Abreu;

V – Um Veículo destinado para uso de comum acordo, e administrado para tal finalidade pelos Vereadores Luís Henrique Capellini e Valéria Bento;

VI – Dois veículos destinados aos serviços administrativos da Câmara, sendo que um deles poderá substituir eventualmente qualquer outro no caso de revisão, reparo, rodizio, ou qualquer outra situação que acarrete a parada de um veículo da frota da Câmara.

Parágrafo Único – Ordem de Serviço do Presidente da Câmara distribuirá os veículos para atendimento do disposto neste artigo.

Artigo 5º - Fica definida cota de 120 (cento e vinte) litros de combustível para cada Vereador para realização dos seus trabalhos parlamentares.

§ 1º - A cota de combustível não será cumulativa.

§ 2º – Nos meses de janeiro e dezembro de cada ano, a cota será de 100 litros.

§ 3º - O Presidente da Câmara e o serviço administrativo não terão limite para uso do combustível.

§ 4º - Excepcionalmente o Presidente da Câmara poderá autorizar, de forma antecipada, eventual acréscimo de uso combustível para Vereador.

§ 5º - Ordem de Serviço definirá qual o tipo de combustível, se álcool ou gasolina, abastecerá os veículos da Câmara.

§ 6º - Para cada uso do veículo será preenchido relatório (Anexo II) com especificação da finalidade e objetivo da ação parlamentar.

Capítulo IV – Do relatório de uso do veículo

Artigo 6º - O Relatório de utilização de veículo será entregue ao Diretor do Departamento de Serviços Gerais, até o quinto dia útil, do mês seguinte ao uso do veículo.

§ 1º Cada Vereador será responsável pelo relatório referente ao veículo de que lhe fora designado para seus serviços legislativos, bem como das informações lá inseridas.

§ 2º - Cada Vereador será responsável pela liquidação da despesa, referente ao consumo de combustível do veículo sob sua responsabilidade, devendo assinar a nota de liquidação até a mesma data em que entregar o relatório constante no caput.

§ 3º - Cada Vereador será responsável pela liquidação da despesa, referente à manutenção do veículo que lhe fora destinado, devendo assinar a nota de liquidação imediatamente após sua expedição.

§ 4º - O descumprimento dos prazos previstos neste artigo implicará na suspensão automática do abastecimento do veículo em questão, cuja determinação partirá da DSG ou na sua ausência da SG.

Artigo 7º - O Diretor de Departamento de Serviços Gerais deverá arquivar os relatórios entregues por ordem crescente de data, verificando quanto à observância da data limite para a entrega dos relatórios e quanto à veracidade da quilometragem final registrada nos relatórios, informando qualquer divergência ao Secretário Geral que cientificará ao Presidente da Câmara.

Artigo 8º - O Vereador responsável pelo uso do veículo que não entregar o Relatório de Utilização de Veículo nos termos regulamentares, no prazo certo ou de forma incompleta, fica automaticamente impedido de continuar a utilizar o veículo e deverá estacioná-lo na sede da Câmara e entregar suas chaves.

Capítulo V – Dos procedimentos referentes às multas de trânsito aplicadas aos veículos da frota do Poder Legislativo

Art. 9º - As notificações de infração de trânsito recebidas serão protocolizadas e formalizadas em processo próprio.

§ 1º - A notificação será preenchida com os dados do condutor, que será o servidor comissionado, lotado no gabinete do Vereador que tiver utilizado o veículo na data da infração.

§ 2º - A responsabilidade prevista no parágrafo anterior somente será efetivada com a comprovação de que o condutor do veículo fora outra pessoa.

§ 3º – A ausência de indicação do condutor do veículo referente à infração de trânsito será punida com a instauração de sindicância, acarretando ao responsável às penalidades consequentes.

Art. 10 – A Câmara poderá apresentar a seu critério defesa prévia, recurso administrativo e recurso administrativo em segunda instância se entender necessário.

Parágrafo Único - Para efetivação dos recursos citados no caput, será disponibilizado ao DJU o processo bem como todos os meios necessários à sua apresentação, em tempo hábil.

Art. 11 – Apresentado qualquer recurso e sendo deferido, serão tomadas as medidas administrativas próprias, sendo que caso já tenha sido efetivada o pagamento da multa, haverá o pedido de reembolso formal, com a posterior entrega do numerário ao servidor que foi o responsável pelo pagamento da multa.

Parágrafo Único - Não sendo deferido nenhum recurso, após a última comunicação do resultado o processo será arquivado.

Art. 12 – Com a chegada da notificação com a definição do valor da multa a ser pago, o processo seguirá ao SERH para que efetue a devida retenção do valor, e após será enviado ao DFI para as devidas apropriações contábeis e orçamentárias.

Capítulo VI – Dos procedimentos referentes aos acidentes nos veículos da frota do Poder Legislativo

Art. 13 – Todo e qualquer acidente, avaria ou problema ocorrido com o veículo em uso, integrante da frota da Câmara, será devidamente informado por memorando.

Parágrafo Único – No caso de acidente de trânsito deverá ser lavrado o competente boletim de ocorrência para preservação de direitos e esclarecimento de situações de fato.

Art. 14 – Sendo necessário, em razão do problema, será acionado o seguro do veículo.

Capítulo VII – Dos procedimentos referentes ao uso irregular de veículo

Art. 14 – A utilização do veículo fica condicionada ao uso para fins de interesse público sempre explicitado no relatório de uso.

Parágrafo Único – No caso de desvio de finalidade no uso do veículo será efetivada apuração do ocorrido, e comprovando a irregularidade o responsável sofrerá as penalidades administrativas próprias, sem prejuízo de eventual responsabilização criminal ou por ato de improbidade administrativa.

Capítulo VII – Disposições finais

Art. 15 – Este Ato entrará em vigor a partir desta data.

Art. 16 – Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Atos da Mesa n.º 02/2014 e 03/2015.

Bertioga 01 de fevereiro 2017

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente

Ver. Antônio Carlos Ticianelli **Ver. Magno Roberto Silva Souza**
1º Secretário 2º Secretário

“EXTRATO DA ATA DA 20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às 20:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Bertioga, sito à Rua Reverendo Augusto Paes D’Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 20ª Sessão Extraordinária do Quarto Ano Legislativo, da Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga. Após a abertura regimental realizada pelo Presidente, Vereador Luís Henrique Capellini, lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: 1) Projeto de Lei 051/2016 – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de permuta com Sesc – Serviço Social do Comércio, e dá outras providências, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

Luís Henrique Capellini
Presidente

Edvaldo Alecrim Silva **Elisabeth Dotti Consolo**
1º Secretário 2ª Secretária

“EXTRATO DA ATA DA 21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às 15:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Bertioga, sito à Rua Reverendo Augusto Paes D’Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 21ª Sessão Extraordinária do Quarto Ano Legislativo, da Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga. Após a abertura regimental realizada pelo Presidente, Vereador Luís Henrique Capellini, lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: 1) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei 055/2016, que: – “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 194.000,00 (CENTO E NOVENTA QUATRO MIL REAIS)**”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado o pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 2) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei Complementar 009/16, que: – “**INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS/2016**”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado o pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

Luís Henrique Capellini
Presidente

Edvaldo Alecrim Silva **Elisabeth Dotti Consolo**
1º Secretário 2ª Secretária

“EXTRATO DA ATA DA 22ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às 16:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Bertioga, sito à Rua Reverendo Augusto Paes D’Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 22ª Sessão Extraordinária do Quarto Ano Legislativo, da Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga. Após a abertura regimental realizada pelo Presidente, Vereador Luís Henrique Capellini, lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: 1) Projeto de Lei 055/2016, que: – “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 194.000,00 (CENTO E NOVENTA QUATRO MIL REAIS)**”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

Luís Henrique Capellini
Presidente

Edvaldo Alecrim Silva **Elisabeth Dotti Consolo**
1º Secretário 2ª Secretária

“EXTRATO DA ATA DA 23ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às 10:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Bertioga, sito à Rua Reverendo Augusto Paes D’Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 23ª Sessão Extraordinária do Quarto Ano Legislativo, da Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga. Após a abertura regimental realizada pelo Presidente, Vereador Luís Henrique Capellini, lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: 1) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei 058/2016, que: – “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO NO VALOR DE 9.664.660,56 (NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado o pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 2) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei 059/16, que: – “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 4.002.081,11 (QUATRO MILHÕES, DOIS MIL E OITENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS)**”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado o pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

Luís Henrique Capellini
Presidente

Edvaldo Alecrim Silva **Elisabeth Dotti Consolo**
1º Secretário 2ª Secretária

“EXTRATO DA ATA DA 24ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às 11:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Bertioga, sito à Rua Reverendo Augusto Paes D’Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 24ª Sessão Extraordinária do Quarto Ano Legislativo, da Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga. Após a abertura regimental realizada pelo Presidente, Vereador Luís Henrique Capellini, lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: 1) Projeto de Lei 058/2016, que: – “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO NO VALOR DE 9.664.660,56 (NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 2) Projeto de Lei 059/16, que: – “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 4.002.081,11 (QUATRO MILHÕES, DOIS MIL E OITENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS)**”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

Luís Henrique Capellini
Presidente

Edvaldo Alecrim Silva **Elisabeth Dotti Consolo**
1º Secretário 2ª Secretária

“EXTRATO DA ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos vinte e dois dias do mês de novembro, de dois mil e dezesseis, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D’Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 36ª Sessão Ordinária do 4º Ano Legislativo da 6ª Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertioga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luís Henrique Capellini, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: a súmula da correspondência recebida e expedida; as atas da 34ª sessão ordinária, 18ª e 19ª sessões extraordinárias; e, o balancete da receita e da despesa desta casa referente ao mês de outubro deste ano – Processo Administrativo 062/2016. Aprovada a ata da 33ª sessão ordinária, realizada em 01/11/2016. 1) Aprovada a Moção 26/2016 - Autor: Edvaldo Alecrim Silva – Ementa: “**PARABENIZAÇÃO AO LIONS CLUBE DE BERTIOGA**”. 2) Aprovada a Moção 27/2016 - Autor: Valéria Bento – Ementa: “**MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO AO SR. JORGE B. DEMIGLIANO**”. 3) Aprovado o Requerimento 6/2016 - Autor: Luiz Carlos Pacífico Júnior – Ementa: “**INFORMAÇÕES SOBRE O PRO LABORES PAGO AOS POLICIAIS MILITARES**”. 4) Aprovado o Requerimento 7/2016 - Autores: Luiz Carlos Pacífico Júnior, Valéria Bento e Luis Henrique Capellini – Ementa: “**INFORMAÇÕES SOBRE AS REFORMAS DAS PRAÇAS MUNICIPAIS**”. 5) Aprovado o Requerimento 8/2016 - Autor: Ivan de Carvalho - Ementa: “**RELAÇÃO DE PROCESSOS AMBIENTAIS**”. B) Expediente dos Vereadores: 1) Aprovada a Indicação 289/2016 - Autor: Elisabeth Dotti Consolo – Ementa: “**REPAROS NO CEMITÉRIO DE BERTIOGA**”. 2) Aprovada a Indicação 290/2016 - Autor: Elisabeth Dotti Consolo – Ementa: “**INDICA AO EXECUTIVO A CESSÃO DO TERRENO ONDE ESTÁ INSTALADA A ASSOCIAÇÃO CASA DE ORAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS POR 99 ANOS**”. C) Ordem do dia: 1) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei Complementar 008/051/2016 – “**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 93, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012 PARA ADEQUÁ-LA AO DISPOSTO NO ARTIGO 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL DE 1988 E NOS ARTIGOS 115, V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo Plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

Luís Henrique Capellini
Presidente

Edvaldo Alecrim Silva **Elisabeth Dotti Consolo**
1º Secretário 2ª Secretária

"EXTRATO DA ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos vinte e nove dias de novembro, de dois mil e dezesseis, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 37ª Sessão Ordinária do 4º Ano Legislativo da 6ª Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertioga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luís Henrique Capellini, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: **A) Expediente da Mesa:** O Sr. presidente informou que se encontram à disposição dos vereadores para conhecimento e eventuais consultas: a súmula da correspondência recebida e expedida; as atas da 35ª sessão ordinária; e, o balancete da receita e da despesa referente ao mês de outubro, encaminhado pelo Executivo Municipal – Proc Adm 565/2016. **B) Expediente dos Vereadores:** Entrega de Título de Cidadão Bertioguense. Procedimentos relativos à outorga do Título de Cidadão Bertioguense concedido nos termos do Decreto Legislativo 81/2016, ao Sr. Roberto Clemente Santini.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

Luís Henrique Capellini
Presidente

Edvaldo Alecrim Silva
1º Secretário

Elisabeth Dotti Consolo
2ª Secretária

EXTRATO DE PORTARIA – art. 27, inc. XI, Resolução nº 081/07

Portaria nº 049/2017 de 31/01/2017 – Doar à Prefeitura do Município de Bertioga, os seguintes bens patrimoniais desta Câmara Municipal: VW/POLO placa DMN 7128 – patrimônio 2762, VW/GOL placa EHE 4382 – patrimônio 2864, VW/GOL placa EHE 4383 – patrimônio 2865 e VW/GOL placa EHE 4396 – patrimônio 2886, tudo conforme fundamentado nos autos do Processo Administrativo nº 629/2016.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente da Câmara

Portaria nº 050/2017 de 01/02/2017 – Nomear, em 01/02/17, a Sra. Manoela Nacarato Machado, sob o reg. 541, para o cargo de Assessor Legislativo.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente da Câmara

Portaria nº 051/2017 de 01/02/2017 – Nomear, em 01/02/17, a Sra. Paloma Rego de Lima, sob o reg. 542, para o cargo de Assessor de Vereador.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente da Câmara

Portaria nº 052/2017 de 01/02/2017 – Exonerar, em 01/02/17, a Sra. Shirlei de Freitas Simões, reg. 498, do cargo de Assessor de Vereador.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente da Câmara

Portaria nº 053/2017 de 01/02/2017 – Nomear, em 02/02/17, o Sr. Robson Parra de Almeida, sob o reg. 543, para o cargo de Assessor de Vereador.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente da Câmara



O mosquito *aedes aegypti* também transmite a zika e a chikungunya.
ENTÃO, EVITE OS CRIADOUROS!

MORADORES E TURISTAS também são responsáveis no combate ao mosquito.
Para quem tem residência em Bertioga a preocupação tem que ser redobrada,
pois os imóveis ficam fechados a maior parte do ano, dificultando a ação dos agentes da saúde.

Aproveite para fazer uma busca na residência.
Acabe com os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

Moradores e turistas
TODOS CONTRA A DENGUE

DENÚNCIE POSSÍVEIS CRIADOUROS
13 3317.6273

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação				Reservado	Empenhado			Liquidado			Pago			Saldo a Pagar Processado	
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual		Disponível	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior		No Período
02 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA			14.000.000,00		14.000.000,00	13.157.778,72	13.157.778,72		842.221,28	842.221,28	195.821,22		742.447,74	742.447,74		646.400,06	646.400,06	96.047,68
...4 - CÂMARA MUNICIPAL			14.000.000,00		14.000.000,00	13.157.778,72	13.157.778,72		842.221,28	842.221,28	195.821,22		742.447,74	742.447,74		646.400,06	646.400,06	96.047,68
.....1 - CÂMARA MUNICIPAL			14.000.000,00		14.000.000,00	13.157.778,72	13.157.778,72		842.221,28	842.221,28	195.821,22		742.447,74	742.447,74		646.400,06	646.400,06	96.047,68
.....1 - Legislativa			14.000.000,00		14.000.000,00	13.157.778,72	13.157.778,72		842.221,28	842.221,28	195.821,22		742.447,74	742.447,74		646.400,06	646.400,06	96.047,68
.....31 - Ação Legislativa			14.000.000,00		14.000.000,00	13.157.778,72	13.157.778,72		842.221,28	842.221,28	195.821,22		742.447,74	742.447,74		646.400,06	646.400,06	96.047,68
.....2 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			13.840.000,00		13.840.000,00	12.997.778,72	12.997.778,72		842.221,28	842.221,28	195.821,22		742.447,74	742.447,74		646.400,06	646.400,06	96.047,68
.....1001 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO			500.000,00		500.000,00	500.000,00	500.000,00											
.....4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00											
.....4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	01	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00											
.....4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3	01	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00											
.....4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	01	460.000,00		460.000,00	460.000,00	460.000,00											
.....2020 - SALÁRIOS E ENCARGOS			10.000.000,00		10.000.000,00	9.207.386,45	9.207.386,45		792.613,55	792.613,55	154.795,97		722.532,21	722.532,21		637.817,58	637.817,58	84.714,63
.....3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	5	01	20.000,00		20.000,00	18.979,89	18.979,89		1.020,11	1.020,11			1.020,11	1.020,11		1.020,11	1.020,11	
.....3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6	01	7.730.000,00		7.730.000,00	7.119.287,36	7.119.287,36		610.712,64	610.712,64	30.987,57		610.712,64	610.712,64		579.725,07	579.725,07	30.987,57
.....3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7	01	650.000,00		650.000,00	608.479,29	608.479,29		41.520,71	41.520,71	41.520,71							
.....3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8	01	300.000,00		300.000,00	279.397,13	279.397,13		20.602,87	20.602,87			20.602,87	20.602,87		20.602,87	20.602,87	
.....3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	9	01	750.000,00		750.000,00	696.272,94	696.272,94		53.727,06	53.727,06	53.727,06		53.727,06	53.727,06				53.727,06
.....3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10	01	500.000,00		500.000,00	435.468,67	435.468,67		64.531,33	64.531,33	28.560,63		35.970,70	35.970,70		35.970,70	35.970,70	
.....3.3.90.49.00 - AUXÍLIO TRANSPORTE	11	01	50.000,00		50.000,00	49.501,17	49.501,17		498,83	498,83			498,83	498,83		498,83	498,83	
.....2022 - CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ			100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00											
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12	01	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00											
.....2023 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTOS DE VERBA			40.000,00		40.000,00	36.000,00	36.000,00		4.000,00	4.000,00			4.000,00	4.000,00		4.000,00	4.000,00	
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	13	01	20.000,00		20.000,00	18.000,00	18.000,00		2.000,00	2.000,00			2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14	01	20.000,00		20.000,00	18.000,00	18.000,00		2.000,00	2.000,00			2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	
.....2024 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA UNIDADE			2.700.000,00		2.700.000,00	2.654.716,27	2.654.716,27		45.283,73	45.283,73	40.728,25		15.888,53	15.888,53		4.555,48	4.555,48	11.333,05
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15	01	400.000,00		400.000,00	392.853,32	392.853,32		7.146,68	7.146,68	3.740,08		3.906,60	3.906,60		3.406,60	3.406,60	500,00
.....3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16	01	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00											
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17	01	2.250.000,00		2.250.000,00	2.211.862,95	2.211.862,95		38.137,05	38.137,05	36.988,17		11.981,93	11.981,93		1.148,88	1.148,88	10.833,05
.....2026 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA			500.000,00		500.000,00	499.676,00	499.676,00		324,00	324,00	297,00		27,00	27,00		27,00	27,00	
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18	01	500.000,00		500.000,00	499.676,00	499.676,00		324,00	324,00	297,00		27,00	27,00		27,00	27,00	
.....3 - COBERTURA ATUARIAL			160.000,00		160.000,00	160.000,00	160.000,00											
.....2093 - COBERTURA ATUARIAL			160.000,00		160.000,00	160.000,00	160.000,00											
.....3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	19	01	160.000,00		160.000,00	160.000,00	160.000,00											
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			14.000.000,00		14.000.000,00	13.157.778,72	13.157.778,72		842.221,28	842.221,28	195.821,22		742.447,74	742.447,74		646.400,06	646.400,06	96.047,68
9999 -																		
.....0.0.00.00.02 -																16.297,94	16.297,94	
.....21.8.81.01.04 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	5323	01														695,25		695,25
.....21.8.81.01.10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	5324	01														15.078,76		15.078,76
.....21.8.81.01.99 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	5326	01														255,39		255,39
.....21.8.81.04.99 - OUTROS DEPÓSITOS	5415	01														268,54		268,54
.....0.0.00.00.03 -																84.513,37	84.513,37	
.....2016 - RESTOS A PAGAR DE 2016																84.513,37		84.513,37
.....3.3.90.30.00 - 02.04.01 01.03 0002 2024		6003	01													8.930,91		8.930,91
.....3.3.90.39.00 - 02.04.01 01.03 0002 2024		6004	01													75.582,46		75.582,46
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO																185.324,68		185.324,68
TOTAL																831.724,74		831.724,74
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE																		
TESOURARIA																		0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO																		29.800,22
BANCOS CONTA VINCULADA																		2.775.892,3E
TOTAL DE CAIXA E BANCOS																		2.805.692,57
TOTAL GERAL																		3.637.417,31

Balancete da Receita de 01/01/2017 à 31/01/2017

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADAÇÃO					DIFERENÇA		
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.	
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0	0.0.0.0.0.0.00	*** TOTAL SUPRIMENTO FINANCEIRO				0,00	1.166.666,66	0,00	1.166.666,66	1.166.666,66			
5501	0.0.0.0.0.0.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDO				0,00	1.166.666,66	0,00	1.166.666,66	1.166.666,66			
5502	0.0.0.0.0.0.00	DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5503	0.0.0.0.0.0.00	TRANSFERÊNCIA BERTPREV				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5504	0.0.0.0.0.0.00	DEV. RP 2012				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5505	0.0.0.0.0.0.00	DEV. RP 2013				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5506	0.0.0.0.0.0.00	DEV. RP. 2014				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5507	0.0.0.0.0.0.00	DEV. RP 2015				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
1	0.0.0.0.0.0.01	*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO				0,00	177.011,33	34,42	176.976,91	176.976,91			
5805	1.1.3.8.1.06.00	REPASSE INDEVIDO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5801	1.1.3.8.1.09.00	LICENÇA MATERNIDADE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5802	1.1.3.8.1.11.00	LICENÇA MÉDICA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5803	1.1.3.8.1.12.00	VALOR NÃO COMPENSADO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5911	1.1.9.2.1.00.00	DEBITOS PREVIDENCIÁRIOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5315	2.1.8.8.1.01.02	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SO				0,00	19.082,03	0,00	19.082,03	19.082,03			
5322	2.1.8.8.1.01.02	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5328	2.1.8.8.1.01.02	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5408	2.1.8.8.1.01.02	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5316	2.1.8.8.1.01.03	INST.PREV.SERV.MUN-BERTPREV				0,00	23.907,70	0,00	23.907,70	23.907,70			
5327	2.1.8.8.1.01.03	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVID				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5311	2.1.8.8.1.01.04	I.R.R.F - PESSOA FÍSICA				0,00	61.508,32	0,00	61.508,32	61.508,32			
5323	2.1.8.8.1.01.04	I.R.R.F - PESSOA JURIDICA				0,00	695,25	0,00	695,25	695,25			
5321	2.1.8.8.1.01.08	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS				0,00	324,28	34,42	289,86	289,86			
5324	2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA				0,00	15.843,64	0,00	15.843,64	15.843,64			
5318	2.1.8.8.1.01.11	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA				0,00	37.176,84	0,00	37.176,84	37.176,84			
5312	2.1.8.8.1.01.13	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENS				0,00	122,56	0,00	122,56	122,56			
5313	2.1.8.8.1.01.13	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ANUA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5314	2.1.8.8.1.01.13	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODON				0,00	238,00	0,00	238,00	238,00			
5317	2.1.8.8.1.01.14	EXECUTIVOS SEGUROS				0,00	208,31	0,00	208,31	208,31			
5341	2.1.8.8.1.01.14	INDENIZAÇÃO DE SEGURO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5319	2.1.8.8.1.01.15	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				0,00	16.194,17	0,00	16.194,17	16.194,17			
5325	2.1.8.8.1.01.99	VALE TRANSPORTE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5326	2.1.8.8.1.01.99	MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA				0,00	851,20	0,00	851,20	851,20			
5342	2.1.8.8.1.01.99	RETENÇÕES FEDERAIS				0,00	590,49	0,00	590,49	590,49			
5401	2.1.8.8.1.01.99	ADIANTAMENTOS EXERCÍCIOS ANTERIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5402	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÕES MULTAS DE TRÂNSITO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5403	2.1.8.8.1.01.99	RECEBIDO POR DECISÃO JUDICIAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5404	2.1.8.8.1.01.99	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA M				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5405	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5406	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO DE SALÁRIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5407	2.1.8.8.1.01.99	RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5409	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO POR DECISÃO DO TCESP				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5410	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO FORNECEDOR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5411	2.1.8.8.1.01.99	PAGAMENTO SEGURO DE VIDA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5412	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5424	2.1.8.8.1.04.03	PAGAMENTO SERVIDOR BERTPREV				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5413	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇÃO PATRONAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5414	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇÃO COTA FUNCIONÁRIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5415	2.1.8.8.1.04.99	DEOLUÇÃO ADIANTAMENTO CONT. INTE				0,00	268,54	0,00	268,54	268,54			
5416	2.1.8.8.1.04.99	RECEITA CLASSIFICAR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5417	2.1.8.8.1.04.99	RETENÇÃO PA Nº058/2005				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5418	2.1.8.8.1.04.99	RETENÇÃO PA Nº 058/2005				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5419	2.1.8.8.1.04.99	RETENÇÃO PROCESSO Nº 058/2005				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5420	2.1.8.8.1.04.99	PROCESSO Nº 0552/2011				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5421	2.1.8.8.1.04.99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5422	2.1.8.8.1.04.99	VALOR DEPOSITADO A MAIOR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5423	2.1.8.8.1.04.99	OUTROS DEPÓSITOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO						0,00	1.343.677,99	34,42	1.343.643,57	1.343.643,57			
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR													
BANCOS CONTA MOVIMENTO												2.209.260,37	
TOTAL DE CAIXA E BANCOS													2.209.260,37
*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE													0,00
TOTAL GERAL													3.552.903,94

CONSELHOS MUNICIPAIS**CONVOCAÇÃO**

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga (CMDCA) **CONVOCA** os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada nesta segunda-feira, dia 20 de fevereiro de 2017, às 14 horas, no Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro-Bertioga.

PAUTA:

- Correção da Resolução Normativa nº 7 de 2016;
- Palestra sobre a Destinação Criança.

Andrea Manzoni F. Vieira
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 03/2017

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 396/2000.

CONSIDERANDO, que a Conselheira Titular **NOEMIA PEREIRA CORDEIRO** estará em férias no mês de março;

INFORMA, sobre a convocação da Senhora **DENISE DA SILVA MATOS**, 3ª Suplente do Conselho Tutelar que prontamente assentiu e assumirá as funções interinamente dentro do período citado, que corresponde ao mês de março/17;

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, publicamos o presente edital.

Bertioga, 16 de fevereiro de 2017

Andréa Manzoni Faria Vieira
Presidente

CONVOCAÇÃO

A vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Bertioga (CMAS) **CONVOCA** os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada nesta terça-feira, dia 21 de fevereiro de 2017, às 14 horas, no Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

PAUTA:

- Análise e Aprovação do Programa Criança Feliz;
- Elaboração da Resolução do Programa para publicação.

Keila Seidel de Almeida Hartung Vallongo
Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Educação de Bertioga (CME) **CONVOCA** os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada nesta quinta-feira, dia 23 de fevereiro de 2017, às 14h30, nas dependências da Secretaria de Educação, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

PAUTA:

- Leitura da ata anterior;
- Assuntos Gerais.

Cleide Aparecida Máximo Maldonado
Presidente do Conselho Municipal de Educação

AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.632.835/0001-52**, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554, neste ato representado por sua presidente, Bruna Fernanda Cordioli.

ATENÇÃO PARA A TERCEIRA CHAMADA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS 1ºSEM/2017**CONVOCADOS - GUARUJÁ**

NOME
BRENDA OLIVEIRA DA PAIXÃO
KAUAN HENRYKE BRAZ MENEZES
LEANDRO AMANCIO DOS SANTOS
MAYARA DOS SANTOS LEANDRO
MAYSA SANTANA SOLERA VIDAL

CONVOCADOS - MOGI DAS CRUZES

NOME
ANDRÉ ALMEIDA DOS ANJOS
JUCENILSON DA SILVA ARAUJO

CONVOCADOS – SANTOS / MANHÃ

NOME
THAYNARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

CONVOCADOS – SANTOS / NOITE

NOME
LUCIANO FELIX RODRIGUES QUEIROZ
PAULO RICARDO DUARTE SILVA

CONVOCADOS AVULSOS – SANTOS / NOITE

NOME
KLEBER DE OLIVEIRA MATOS
LEANDRO DE MENEZES BATISTA

ATENÇÃO CONVOCADOS

O prazo para os candidatos **CONVOCADOS** comparecerem à Sede da AETUB, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, sl 04, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554 é de 20/02/2017 à 22/02/2017. **OS ASSOCIADOS QUE NÃO COMPARECEM NESTAS DATAS SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDOS DA LISTA.**

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SEDE PARA A CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO, PARA QUE SEJA EMITIDO O BOLETO DA TAXA ASSOCIATIVA 1ºSEM/2017 NO VALOR DE R\$ 290,00 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

APÓS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO, O CANDIDATO PODERÁ REALIZAR O CADASTRO DE SÓCIO ATIVO.

APRESENTAR CÓPIAS AUTÊNTICAS EM CARTÓRIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Documentação que deve ser apresentada pelo CANDIDATO e MEMBROS do grupo familiar:

- RG.
- CPF.
- Comprovante de residência no nome do candidato ou responsável.
- Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes da residência de seu grupo familiar.

No caso de renda como **AUTÔNOMO**, trazer declaração de renda e cópia da **CARTEIRA DE TRABALHO**. (Páginas: foto, identificação, último registro e a próxima página em branco).

No caso de renda como **ASSALARIADO**, trazer último holerite (Dezembro ou Janeiro).

- Comprovante de matrícula 1º Semestre 2017.
- Título de Eleitor (**MAIORES DE 18 ANOS, CASO NÃO TENHA O TÍTULO DE ELEITOR É NECESSÁRIO EMITIR E TRAZER A CÓPIA DO PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DO TÍTULO AUTÊNTICA EM CARTÓRIO**).

- Comprovante da última eleição. (Na ausência dos comprovantes poderá emitir a **CERTIDÃO de QUITAÇÃO ELEITORAL** no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

- 2x FOTOS RECENTES 3X4

OBS: Na ausência de quaisquer documentos citados acima não será possível realizar o cadastro.

Horário de Atendimento será das 08h às 12h e das 13h às 15h30.

Bruna Fernanda Cordioli
Presidente

Portaria 01/2017**SECRETARIADO DA AETUB**

REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES E SANÇÕES DOS COORDENADORES (MONITORES) DE ONIBUS FRETADOS PELA ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA/SP

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea "i" do Estatuto Social da AETUB, Considerando a necessidade de regulamentar a atividade dos monitores (coordenadores) prevista no Título IV, Capítulos I e II, em seus artigos 7º e 8º,

RESOLVE:

Art. 1º: São também atribuições dos coordenadores/monitores de ônibus, além daquelas previstas no Regimento Interno:

- Subordinação direta com a secretaria geral;
- Impedir que não associados ingressem no ônibus;
- Fazer chamadas diariamente;
- Entregar a lista de presença, check list e o controle de itinerário até o dia 05 do mês subsequente;
- Cooperar com o outro coordenador do ônibus;
- Participar das reuniões quando convocado (o não comparecimento deve ser justificado);
- Auxiliar o motorista com informações sobre associados/itinerário;
- Não possuir advertências;
- Entregar relatório:

- Quando houver algum desentendimento por parte dos associados;
- Quando houver algum desentendimento com o motorista e os associados;
- Quando houver falha técnica/humana na condução do veículo;
- Quando algum associado causar qualquer tipo de dano no veículo;

Art. 2º: O não cumprimento das atribuições acima mencionadas, bem como daquelas previstas no Regimento Interno poderá acarretar as seguintes sanções:

- Advertência:
 - Quando o coordenador não entregar os controles mensais (lista de presença, check list e controle de itinerários)
 - Faltas não justificadas em reuniões;
 - Por comportamento desrespeitoso ou não cumprimento das atribuições;
 - Por queixas e reclamações dos associados, desde que previamente analisadas;
- Exoneração:
 - O coordenador que sofrer 1 advertência perderá o cargo de coordenador e o desconto de 35% previsto no parágrafo único do ART. 11º do estatuto, devendo pagar a diferença a partir do próximo boleto após a exoneração.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publica-se.

Bertiooga, 18 de fevereiro de 2017

Bruna Fernanda Cordioli
Presidente

Portaria 02/2017

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertiooga-SP, tel.: (13) 3316-2554, neste ato representado por seu Presidente, Bruna Fernanda Cordioli.

RESOLVE:

- Por determinação do TAC (Termo de acordo de conduta) exigido pela Prefeitura do município cujo incluso no estatuto da associação, para associados que não comparecerem as Assembleias propostas por esta associação sem justificativa, este deverá pagar a quantia de R\$ 8,00 (oito reais) por assembleia.

- De acordo com a cláusula primeira do TAC, o associado deverá apresentar a associação lista de chamada oferecida pela sua instituição de ensino, assim caso haja divergência entre as informações de presenças entre a lista de chamada fornecida pelo coordenador do ônibus e pela instituição, o associado que provir do fretamento para outros fins receberá uma multa de 30% referente ao valor da mensalidade.

- Para futuros acordos prestados ao associado, este deverá realizar justificativa por escrita, além de pagar 50% do total da dívida como entrada.

Em caso de atraso de pagamento do acordo, o associado receberá uma notificação para dar um parecer à associação e quitação do débito. Caso não cumpra as exigências acima, o associado recebe uma ordem de bloqueio para utilização de transporte além de abertura de processo administrativo interno.

- De acordo com a cláusula primeira do TAC (Termo de acordo de conduta) o associado que atribuir trabalho voluntário no primeiro semestre de 2017 receberá o desconto de R\$ 8,00/hora cumprida.

Bruna Fernanda Cordioli
Presidente

RECESSO DE CARNAVAL

Informamos que entre os dias **26/02/2017 e 01/03/2017 não haverá expediente na Sede da AETUB**. Retomaremos as atividades no dia 02/03/2017.

Bruna Fernanda Cordioli
Presidente

Empresa	ASSOCIAÇÃO ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA		
Endereço	LUIZ PEREIRADE CAMPOS 1054 SALAS 04 E 05		
Bairro	VILA ITAPANHAU	Cep	11250-000
Cidade	BERTIOGA	Estado	SP
Cnpj	03.632.835/0001-52	Inscrição estadual	ISENTO

Balanco do Exercício de 2016

Responsável técnico

JOSE DE ALMEIDA DA CRUZ - CT
RUAANGELO PERES 326
imcjac@hotmail.com

Balanco do Exercício de 2016 01/01/2016 à 31/12/2016			
ASSOCIAÇÃO ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA			
Nire	Data do Nire	Folha	BERTIOGA
—ATIVO—			
01	ATIVO CIRCULANTE		
01.01	DISPONIVEL		
01.01.01.001	CAIXAGERAL	298,2 (D)	
01.01.01.002	BANCOS CONTA MOVIMENTO	38.889,7 (D)	
01.01.01.003	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	8.162,6 (D)	47.350,75 (D)
01.01.02	REALIZAVEL A CURTO PRAZO		
01.01.02.004	CONTASARECEBER	401.434,7 (D)	
01.01.02.009	IMPOSTOSARECUPERAR	4.696,7 (D)	406.131,51 (D)
01.03	ATIVO PERMANENTE		
01.03.02	IMOBILIZADO		
01.03.02.002	BENSIMOVEIS	23.799,9 (D)	
01.03.02.005	(-) DEPRECIACAOACUMULADA	5.924,4 (C)	17.875,44 (D)
01.03.03	DIFERIDO		
01.03.03.009	BENFEITORIAS EM BENS LOCADOS	998,9 (D)	
01.03.03.010	(-)AMORTIZACAOACUMULADA	189,8 (C)	809,09 (D)
	—ATIVO—		472.166,79 (D)

Reconhecemos a exatidão do presente balance encerrado em 31/12/2016, conforme documentação apresentada.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nos 01 a 93 do livro diário nº 017 registrado no(a) CARTÓRIO do Estado SP sob nº 005134-SANTOS em 25/01/2000.

BERTIOGA, 31 de Dezembro de 2016.

WEVERTON THIAGO MÁXIMO SOUZA PRESIDENTE RG - 35.770.486-1 / EST. EXPED: SP CPF - 411.617.248-00	JOSE DE ALMEIDA DA CRUZ CRC - 1 SP084003/0-3 CT - CONTADOR RG - 5248046X / EST. EXPED: SP CPF - 112.413.81-7
ASSOCIACAO ESTUDANTES TECNICOS E UNIVERSITARIOS DE BERTIOGA RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, 1054 - SALAS 04 E 05- VILAITAPANHAU -11250-000 - BERTIOGA- SPTelefone: (13) 3316-2554	

**Balanco do Exercício de 2016
01/01/2016 à 31/12/2016**
ASSOCIAÇÃO ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA

Nire	Data do Nire	Folha	BERTIOGA
—PASSIVO—			
02.01	PASSIVO CIRCULANTE		
02.01.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS		
02.01.03.001	OBRIGACOES TRABALHISTAS	3.896,68 (C)	
02.01.03.002	OBRIGACOES PREVICIARIAS	15.192,23 (C)	19.088,91 (C)
02.01.04	OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
02.01.04.001	IMPOSTOSARECOLHER	977,55 (C)	977,55 (C)
02.01.05	OUTRAS OBRIGACOES		
02.01.05.004	CONTASAFAGAR	471.556,80 (C)	471.556,80 (C)
02.01.06	PROVISOES		
02.01.06.001	PROVISAO P/FERIAS E ENCARGOS SOCIAIS	5.781,78 (C)	5.781,78 (C)
02.04	PATRIMONIO LIQUIDO		
02.04.05	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
02.04.05.001	LUCROS/SUPERAVIT ACUMULADOS	249.445,60 (C)	
02.04.05.002	(-) PREJUIZOS/OCFICIT ACUMULADOS	274.683,85 (D)	25.238,25 (D)
	—PASSIVO—		472.166,79 (C)

Reconhecemos a exatidão do presente balance encerrado em 31/12/2016, conforme documentação apresentada.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por aquitadas elas.

As informações foram extraídas das folhas nos 01 a 93 do livro diário nº 017 registrado no(a) CARTÓRIO do Estado SP sob nº 005134-SANTOS em 25/01/2000.

BERTIOGA, 31 de Dezembro de 2016.

WEVERTON THIAGO MÁXIMO SOUZA PRESIDENTE RG - 35.770.486-1 / EST. EXPED: SP CPF - 411.617.248-00	JOSE DE ALMEIDA DA CRUZ CRC - 1 SP084003/0-3 CT - CONTADOR RG - 5248046X / EST. EXPED: SP CPF - 112.413.81-7
ASSOCIACAO ESTUDANTES TECNICOS E UNIVERSITARIOS DE BERTIOGA RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, 1054 - SALAS 04 E 05- VILAITAPANHAU -11250-000 - BERTIOGA- SPTelefone: (13) 3316-2554	

Empresa	ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA LUIZ PEREIRADE CAMPOS 1054 SALAS 04 E 05		
Endereço	VILA ITAPANHAU		
Bairro	BERTIOGA	Cep	11250-000
Cidade	BERTIOGA	Estado	SP
Cnpj	03.632.835/0001-52	Inscrição estadual	ISENTO

Demonstração do Resultado do Exercício de 2016.

Responsável técnico

JOSE DE ALMEIDA DA CRUZ - CT
RUAANGELO PERES 326
imcjac@hotmail.com

Demonstração do Resultado do Exercício de 2016. 01/01/2016 à 31/12/2016			
ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA			
Nire	Data do Nire	Folha	BERTIOGA
—RECEITAS—			
03	RECEITAS OPERACIONAIS		
03.01	RECEITAS FINANCEIRAS		
03.01.02	RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS	2.464.131,9 (C)	2.464.131,91 (C)
03.01.02.007	RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS		2.464.131,91 (C)
—RECEITAS—			
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.			
Reconhecemos a exatidão da presente demonstração em 31/12/2016, conforme documentação apresentada.			
BERTIOGA, 31 de Dezembro de 2016			
WEVERTON THIAGO MÁXIMO SOUZA PRESIDENTE RG - 35.770.486-1 / EST. EXPED: SP CPF - 411.617.243-00	JOSE DE ALMEIDA DA CRUZ CRC - 1 SP084003/0-3 CT - CONTADOR RG - 5248046X / EST. EXPED: SP CPF - 112.413.81-7	ASSOCIACAO ESTUDANTES TECNICOS E UNIVERSITARIOS DE BERTIOGA RUA LUIZ PEREIRADE CAMPOS, 1054 - SALAS 04 E 05- VILAITAPANHAU-11250-000 - BERTIOGA- SPTelefone: (13) 3316-2554	

Demonstração do Resultado do Exercício de 2016.
01/01/2016 à 31/12/2016

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA

Folha 2

04 - CUSTOS/DESPESAS -			
04.01 - DESPESAS OPERACIONAIS			
04.01.02	DESPESA DIRETA COM PESSOAL		
04.01.02.002	DESPESAS COM PESSOAL	69.130,53 (D)	
04.01.02.003	ENCARGOS SOCIAIS	25.370,94 (D)	94.501,47 (D)
04.01.03 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS, COMERCIAIS E TÉCNICAS			
04.01.03.003	SERVIÇOS DE TERCEIROS	183.020,89 (D)	
04.01.03.004	DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	2.160.599,85 (D)	2.343.620,74 (D)
04.01.05	DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS		
04.01.05.001	JUROS E MULTAS	22.935,36 (D)	22.935,36 (D)
04.01.07	DESPESAS TRIBUTARIAS		
04.01.07.002	DESPESAS TRIBUTARIAS GERAIS	2.643,22 (D)	2.643,22 (D)
= CUSTOS/DESPESAS =			2.463.700,79 (D)
			2.463.700,79 (D)

Resultado do exercício foi de SUPERÁVIT=>> RS 431,12

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração em 31/12/2016, conforme documentação apresentada.

BERTIOGA, 31 de Dezembro de 2016

WEVERTON THIAGO MÁXIMO SOUZA
PRESIDENTE
RG - 35.110.486-1 / EST. EXPED. SP
CPF - 411.617.243-00

JOSE DE ALMEIDA DA CRUZ
CRC -1 SP084003/0-3
CT - CONTADOR
RG - 5248046X/ EST. EXPED. SP
CPF - 112.413.81-7

ASSOCIAÇÃO ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA
RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, 1054 - SALAS 04 E 05- VILA ITAPANHAU - 11250-000 - BERTIOGA - SP Telefone: (13) 3316-2554

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA

D F C Exercício de 2016

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Das Atividades Operacionais.	R\$
(+) Recebimentos de Verbas Públicas Repassadas pela Prefeitura Municipal de Bertioga	914.200,00

(+) Recebimentos de Associados de Taxas de mensalidades De Transporte.....	755.084,11
(+) Recebimentos de Associados de Taxas Associativas	209.402,00
(+) Outros Recebimentos (Aplicação Financeira).....	22.602,42
(-) Pagamentos a Fornecedores (Transporte).....	1.568.286,46
(-) Pagamentos a Funcionários.....	63.122,97
(-) Pagamentos ao Governo.....	25.370,94
(-) Pagamentos a Credores Diversos.....	331.412,86
= Disponibilidades Geradas-Déficit.....	(61.544,54)
Redução das Disponibilidades.....	91.039,61
Disponibilidade no Início do Exercício.....	138.390,36
Disponibilidade no Final do Exercício.....	47.350,75

BERTIOGA, 31/12/2016.

Weverton Thiago Maximo Souza
Presidente

OBS. Maiores detalhes vide Notas Explicativas, Doar e Demo.Resultado.

AETUB-ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICO E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA

D M P L

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2016.

	SUPERÁVITE OU DÉFICITE ACUMULADOS	T O T A L
SALDO EM 31/12/2015	(25.669,37)	(25.669,37)
SUPERÁVITE DO EXERCÍCIO	431,12	431,12
SALDO EM 31/12/2016.	(25.238,25)	(25.238,25)

BERTIOGA, 31/12/2016.

Weverton Thiago Maximo Souza
Presidente

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
ABASTECEDOR	1	0	1	1	0
ADMINISTRADOR	2	0	2	2	0
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - BORACEIA *	16	0	16	14	2
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - CENTRAL *	32	0	32	0	32
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - CHACARA *	16	0	16	10	6
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - GUARATUBA *	8	0	8	7	1
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - INDAIA *	16	0	16	13	3
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - VISTA LINDA *	8	0	8	6	2
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE VIC CARVALHO *	16	0	16	9	7
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS *	40	0	40	19	21
AGENTE DE TURISMO	3	0	3	2	1
AGRIMENSOR	1	0	1	0	1
AJUDANTE GERAL	150	0	150	76	74
AJUDANTE SANITARIO	10	0	10	9	1
ALMOXARIFE	3	0	3	3	0
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	4	0	4	0	4
ANALISTA DE SISTEMAS	4	0	4	1	3
APONTADOR	2	0	2	2	0
ARQUITETO	8	0	8	5	3
ASSESSOR DE COMISSOES E CONSELHOS	0	3	3	0	3
ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA	0	24	24	7	17
ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA	0	20	20	4	16
ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO I	0	5	5	1	4
ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO II	0	5	5	1	4
ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO III	0	5	5	0	5
ASSESSOR DE RELACOES LEGISLATIVAS	0	1	1	1	0
ASSESSOR JURIDICO	0	1	1	0	1
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	0	40	10	30
ASSISTENTE DE DIRECAO DE ESCOLA	12	0	12	12	0
ASSISTENTE SOCIAL	30	0	30	18	12
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	4	0	4	4	0
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	90	0	90	55	35
AUXILIAR DE ESCRITORIO	80	0	80	80	0
AUXILIAR DE PATOLOGIA	6	0	6	6	0
AUXILIAR MECANICO	2	0	2	2	0
BIBLIOTECARIO	2	0	2	1	1
BIOLOGO	2	0	2	0	2
BIOMEDICO	1	0	1	1	0

BORRACHEIRO	2	0	2	0	2
CARPINTEIRO	5	0	5	1	4
CHEFE DE SECAO	0	75	75	14	61
CHEFE DE SETOR	0	95	95	21	74
CONTADOR	4	0	4	4	0
CONTROLADOR	0	1	1	0	1
COORDENADOR PEDAGOGICO	6	0	6	5	1
COSTUREIRO	1	0	1	1	0
COVEIRO	1	0	1	1	0
COZINHEIRO	5	0	5	4	1
CRECHEIRA/PAGEM - FEMININO	10	0	10	10	0
CUIDADOR	73	0	73	0	73
DESENHISTA	3	0	3	3	0
DESENHISTA PROJETISTA	3	0	3	3	0
DIRETOR	0	35	35	7	28
DIRETOR DE ESCOLA	26	0	26	24	2
DIRETOR DE ESCOLA INDIO	0	1	1	1	0
EDUCADOR	4	0	4	2	2
ELETRICISTA	4	0	4	3	1
ENCANADOR	3	0	3	2	1
ENCARREGADO	4	0	4	1	3
ENDODONTISTA	4	0	4	3	1
ENFERMEIRO	18	0	18	15	3
ENGENHEIRO AGRONOMO	1	0	1	1	0
ENGENHEIRO CIVIL	18	0	18	5	13
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO	1	0	1	0	1
ENGENHEIRO ELETRICISTA	1	0	1	1	0
ENGENHEIRO FLORESTAL	2	0	2	1	1
ENGENHEIRO MECANICO	1	0	1	0	1
ESCRITURARIO	26	0	26	26	0
FARMACEUTICO	6	0	6	4	2
FISCAL	55	0	55	38	17
FISIOTERAPEUTA	3	0	3	3	0
FONOAUDIOLOGO	3	0	3	3	0
FOTOGRAFO	1	0	1	1	0
GUARDA CIVIL	100	0	100	87	13
HISTORIADOR	1	0	1	0	1
INSPETOR DE ALUNOS	91	0	91	90	1
INSTRUTOR	4	0	4	4	0
MECANICO	6	0	6	1	5
MEDICO ANESTESIOLOGISTA	13	0	13	11	2
MEDICO CARDIOLOGISTA	2	0	2	1	1
MEDICO CIRURGIAO GERAL	17	0	17	2	15
MEDICO CLINICO GERAL	38	0	38	17	21
MEDICO DERMATOLOGISTA	1	0	1	1	0
MEDICO DO TRABALHO	2	0	2	0	2
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	1	0	1	0	1
MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	2	0	2	0	2

MEDICO GERIATRA	1	0	1	0	1
MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	26	0	26	14	12
MEDICO HEMATOLOGISTA	1	0	1	0	1
MEDICO INFECTOLOGISTA	2	0	2	0	2
MEDICO NEONATOLOGISTA	1	0	1	0	1
MEDICO NEUROLOGISTA	1	0	1	1	0
MEDICO NEUROPEDIATRA	1	0	1	0	1
MEDICO OFTALMOLOGISTA	2	0	2	0	2
MEDICO ORTOPEDISTA	13	0	13	6	7
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	1	0	1	0	1
MEDICO PEDIATRA	36	0	36	12	24
MEDICO PNEUMOLOGISTA	2	0	2	0	2
MEDICO PSIQUIATRA	2	0	2	1	1
MEDICO SANITARISTA	4	0	4	1	3
MEDICO UROLOGISTA	1	0	1	1	0
MEDICO VETERINARIO	3	0	3	1	2
MERENDEIRA	37	0	37	21	16
MONITOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	3	0	3	3	0
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	10	0	10	10	0
MOTORISTA	75	0	75	42	33
NUTRICIONISTA	4	0	4	2	2
ODONTOLOGO	20	0	20	16	4
OFICIAL DE ADMINISTRACAO	17	0	17	17	0
OPERADOR DE MAQUINAS	15	0	15	14	1
OPERADOR DE SISTEMAS	25	0	25	8	17
OUIDOR	0	1	1	1	0
PEDREIRO	15	0	15	4	11
PINTOR	4	0	4	4	0
PREFEITO	0	1	1	1	0
PROCURADOR	10	0	10	7	3
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	0	1	1	0	1
PROF. EDUC. BASICA II - ED ESP/INCLUSIVA	30	0	30	26	4
PROF. EDUCACAO BASICA II - ED FISICA	12	0	12	12	0
PROFESSOR DE PRIMEIRA INFANCIA	230	0	230	214	16
PROFESSOR ED BASICA II - ARTES	11	0	11	11	0
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	274	0	274	268	6
PROFESSOR EDUCACAO BASICA II	7	0	7	7	0
PROFESSOR INDIO	0	5	5	4	1
PSICOLOGO	25	0	25	12	13
RECEPCIONISTA	30	0	30	29	1
SALVA-VIDAS	20	0	20	0	20
SECRETARIO DE ESCOLA	31	0	31	31	0
SECRETARIO DE GOVERNO	0	11	11	5	6
SUBPROCURADOR GERAL	0	1	1	0	1
SUPERVISOR DE ENSINO	3	0	3	3	0
TECNICO ASSISTENTE	15	0	15	10	5
TECNICO AUXILIAR	16	0	16	16	0
TECNICO DE MANUT EM COMPUT E					
TELECOMUNIC	2	0	2	0	2
TECNICO EM CONTABILIDADE	10	0	10	10	0
TECNICO EM ENFERMAGEM	50	0	50	6	44
TECNICO EM HIGIENE BUCAL	1	0	1	1	0
TECNICO EM LABORATORIO	15	0	15	13	2
TECNICO EM NUTRICAO	4	0	4	3	1
TECNICO EM PROCESSAMENTO DADOS	8	0	8	3	5
TECNICO EM RAO-X	16	0	16	8	8
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	1	0	1	0	1
TECNICO EM TOPOGRAFIA	2	0	2	0	2
TECNICO EM TURISMO	3	0	3	0	3
TELEFONISTA	8	0	8	4	4
TERAPEUTA OCUPACIONAL	4	0	4	1	3
VICE PREFEITO	0	1	1	1	0
TOTAL:	2341	292	2633	1689	944

* REGIME DE TRABALHO CELETISTA

LEGENDA:

FORMA DE PROVIMENTO (indicar o total de cargos criados)

A - Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes)
B - Cargos em comissão

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS EXISTENTES EM 31/12/2016
ALMOXARIFE	1	1
ASSISTENTE SOCIAL	1	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	9
AUXILIAR DE COZINHA (COPEIRA)	5	5
AUXILIAR DE FARMACIA	4	4
AUXILIAR DE FATURAMENTO	1	1
AUXILIAR DE LAVANDERIA	2	2
AUXILIAR DE LIMPEZA	29	29
AUXILIAR DE MANUTENCAO	3	3
AUXILIAR DE OUVIDORIA	1	1
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	2	2
AUXILIAR DE TI	1	1
AUXILIAR FINANCEIRO	1	1
BIOMEDICO - AG. TRANSFUSIONAL	1	1
COORDENADOR DE ENFERMAGEM	1	1
COORDENADOR DE FROTA	1	1
COORDENADOR SERV. APOIO ADM	1	1
COZINHEIRO	2	1
DIRETOR TECNICO MEDICO	1	1
ENCARREGADO DE ATENDIMENTO	1	1
ENCARREGADO DE HIGIENE E LIMPEZA	1	1
ENCARREGADO DE MANUTENCAO	1	1
ENFERMEIRO	20	18
ENFERMEIRO EDUCACAO CONTINUADA	1	1
ENFERMEIRO OBSTETRA	5	5
ENFERMEIRO SCIH	1	1
FARMACEUTICO	2	2
FATURISTA	3	3
GERENTE DE ENFERMAGEM	1	1
MEDICO PLANTONISTA	2	2
MOTORISTA	20	20
NUTRICIONISTA	1	1
PORTEIRO	9	9
PROFESSOR DE PRIMEIRA INFANCIA	1	0
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	16	0
RECEPCIONISTA	11	10
SALVA-VIDAS	20	20

TECNICO DE ENFERMAGEM	92	90
TECNICO DE FARMACIA	2	2
TECNICO DE LABORATORIO	3	3
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	1	1
TELEFONISTA	2	2
TOTAL:	284	260

DATA: 31/12/2016

Responsável: _____

Cleide Alves da Silva
Coordenadora da Folha de Pagamento

RETIFICAÇÃO

Atendendo ao que dispõe a Constituição Federal, em seu artigo 39, § 6º, retificamos abaixo o Quadro de Salários da Prefeitura do Município de Bertiooga até a data de 31/12/2016.

Função	Nível Salarial	Salário Base
ABASTECEDOR	2GVI	R\$ 2.581,63
ADMINISTRADOR	10HV	R\$ 6.590,77
ADMINISTRADOR	10HVI	R\$ 6.920,28
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - BORACEIA	12AG	R\$ 1.014,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - CHACARA	12AG	R\$ 1.014,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - GUARATUBA	12AG	R\$ 1.014,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - INDAIA	12AG	R\$ 1.014,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - VIC CARVALHO	12AG	R\$ 1.014,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - VISTA LINDA	12AG	R\$ 1.014,00
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	12AG	R\$ 1.014,00
AGENTE DE TURISMO	10DII	R\$ 4.683,93
AGENTE DE TURISMO	10DIII	R\$ 4.918,13
AJUDANTE GERAL	1AI	R\$ 1.127,54
AJUDANTE GERAL	1BI	R\$ 1.288,58
AJUDANTE GERAL	1BII	R\$ 1.353,02
AJUDANTE GERAL	1C	R\$ 1.355,98
AJUDANTE GERAL	1CI	R\$ 1.423,77
AJUDANTE GERAL	1CII	R\$ 1.494,97
AJUDANTE GERAL	1CIII	R\$ 1.569,71
AJUDANTE GERAL	1CIV	R\$ 1.648,19
AJUDANTE GERAL	1DI	R\$ 1.494,97
AJUDANTE GERAL	1DIII	R\$ 1.648,19
AJUDANTE GERAL	1DIV	R\$ 1.730,60
AJUDANTE GERAL	1DV	R\$ 1.817,13
AJUDANTE GERAL	1EIII	R\$ 1.730,60
AJUDANTE GERAL	1FIV	R\$ 1.907,98
AJUDANTE GERAL	1GIII	R\$ 1.907,98
AJUDANTE GERAL	1GIV	R\$ 2.003,39
AJUDANTE GERAL	1GV	R\$ 2.103,57
AJUDANTE GERAL	1HV	R\$ 2.208,74
AJUDANTE GERAL	1HVI	R\$ 2.319,20
AJUDANTE GERAL	1iVI	R\$ 2.435,13
AJUDANTE GERAL	1iVII	R\$ 2.556,89
AJUDANTE SANITARIO	3D	R\$ 1.800,40
AJUDANTE SANITARIO	3EII	R\$ 2.084,18
AJUDANTE SANITARIO	3FII	R\$ 2.188,38
AJUDANTE SANITARIO	3FIII	R\$ 2.297,79
AJUDANTE SANITARIO	3FIV	R\$ 2.412,70
AJUDANTE SANITARIO	3FV	R\$ 2.533,34
AJUDANTE SANITARIO	3GVI	R\$ 2.793,01
AJUDANTE SANITARIO	3iVII	R\$ 3.233,25
ALMOXARIFE	6GVI	R\$ 4.215,65
ALMOXARIFE	6HIII	R\$ 3.823,69
ALMOXARIFE	6iVII	R\$ 4.880,11
ALMOXARIFE	111	R\$ 1.550,00
ANALISTA DE SISTEMAS	10HVI	R\$ 6.920,28
APONTADOR	6iVI	R\$ 4.647,73
APONTADOR	6iVII	R\$ 4.880,11

ARQUITETO	10CIV	R\$ 4.737,64
ARQUITETO	10GV	R\$ 6.276,91
ARQUITETO	10GVI	R\$ 6.590,77
ARQUITETO	10iIV	R\$ 6.590,77
ARQUITETO	10iVI	R\$ 7.266,29
ASSESSOR DE COMISSOES E CONSELHOS	CCC1	R\$ 7.010,29
ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA	CCC4	R\$ 1.399,59
ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA	CCC3	R\$ 2.428,86
ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO I	CCC1	R\$ 7.010,29
ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO II	CCF	R\$ 5.930,75
ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO III	CCG	R\$ 3.837,35
ASSESSOR DE RELACOES LEGISLATVAS	CCC1	R\$ 7.010,29
ASSESSOR JURIDICO	CCC	R\$ 8.558,42
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3CI	R\$ 1.800,40
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3CII	R\$ 1.890,40
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3CIII	R\$ 1.984,93
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3CIV	R\$ 2.084,18
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3CV	R\$ 2.188,38
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3DV	R\$ 2.297,79
ASSISTENTE DE DIRECAO DE ESCOLA	10A	R\$ 3.521,52
ASSISTENTE DE DIRECAO DE ESCOLA	10CII	R\$ 4.297,17
ASSISTENTE DE DIRECAO DE ESCOLA	10CIII	R\$ 4.512,02
ASSISTENTE SOCIAL	10A	R\$ 3.521,52
ASSISTENTE SOCIAL	10BI	R\$ 3.890,27
ASSISTENTE SOCIAL	10CII	R\$ 4.297,17
ASSISTENTE SOCIAL	10DIII	R\$ 4.918,13
ASSISTENTE SOCIAL	10DIV	R\$ 5.164,03
ASSISTENTE SOCIAL	10DV	R\$ 5.422,23
ASSISTENTE SOCIAL	10HIV	R\$ 6.276,91
ASSISTENTE SOCIAL	10HVI	R\$ 6.920,28
ASSISTENTE SOCIAL	10iVI	R\$ 7.266,29
ASSISTENTE SOCIAL	122	R\$ 2.700,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	108	R\$ 1.405,00
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	4A	R\$ 1.631,92
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	4DII	R\$ 2.152,04
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	4iVII	R\$ 3.505,45
AUXILIAR DE COZINHA	102	R\$ 1.025,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5BI	R\$ 2.110,02
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5BIII	R\$ 2.326,31
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5CI	R\$ 2.305,61
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5CII	R\$ 2.420,89
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5CIII	R\$ 2.541,92
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5DI	R\$ 2.420,89
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5DII	R\$ 2.541,92
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5DIII	R\$ 2.669,02
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5DIV	R\$ 2.802,48
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5EIV	R\$ 2.942,58
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5FIV	R\$ 3.089,73
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5FV	R\$ 3.244,23
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5FVI	R\$ 3.406,45
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5GIV	R\$ 3.244,23
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5GV	R\$ 3.406,45
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5GVI	R\$ 3.576,77
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5HV	R\$ 3.576,77
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5HVI	R\$ 3.755,58
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5HVII	R\$ 3.943,36
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5iVI	R\$ 3.943,36
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5iVII	R\$ 4.140,56
AUXILIAR DE ESCRITORIO	6A	R\$ 1.861,00
AUXILIAR DE ESCRITORIO	6BII	R\$ 2.419,65
AUXILIAR DE ESCRITORIO	6CII	R\$ 2.853,31
AUXILIAR DE ESCRITORIO	6CIII	R\$ 2.995,96

AUXILIAR DE ESCRITORIO	6D	R\$ 2.717,44
AUXILIAR DE ESCRITORIO	6DII	R\$ 2.995,96
AUXILIAR DE ESCRITORIO	6DIII	R\$ 3.145,76
AUXILIAR DE ESCRITORIO	6DIV	R\$ 3.303,04
AUXILIAR DE ESCRITORIO	6DV	R\$ 3.468,21
AUXILIAR DE ESCRITORIO	6FIII	R\$ 3.468,21
AUXILIAR DE ESCRITORIO	6FIV	R\$ 3.641,60
AUXILIAR DE ESCRITORIO	6FV	R\$ 3.823,69
AUXILIAR DE ESCRITORIO	6G	R\$ 3.145,76
AUXILIAR DE ESCRITORIO	6GIV	R\$ 3.823,69
AUXILIAR DE ESCRITORIO	6GV	R\$ 4.014,89
AUXILIAR DE ESCRITORIO	6GVI	R\$ 4.215,65
AUXILIAR DE ESCRITORIO	6HIV	R\$ 4.014,89
AUXILIAR DE ESCRITORIO	6HV	R\$ 4.215,65
AUXILIAR DE ESCRITORIO	6HVI	R\$ 4.426,41
AUXILIAR DE ESCRITORIO	6iVI	R\$ 4.647,73
AUXILIAR DE ESCRITORIO	6iVII	R\$ 4.880,11
AUXILIAR DE FARMACIA	107	R\$ 1.225,00
AUXILIAR DE FATURAMENTO	108	R\$ 1.405,00
AUXILIAR DE LAVANDERIA	104	R\$ 1.100,00
AUXILIAR DE LIMPEZA	101	R\$ 1.000,00
AUXILIAR DE MANUTENCAO	116	R\$ 1.800,00
AUXILIAR DE OUVIDORIA	106	R\$ 1.200,00
AUXILIAR DE PATOLOGIA	5BII	R\$ 2.215,53
AUXILIAR DE PATOLOGIA	5CII	R\$ 2.420,89
AUXILIAR DE PATOLOGIA	5DIII	R\$ 2.669,02
AUXILIAR DE PATOLOGIA	5EIV	R\$ 2.942,58
AUXILIAR DE PATOLOGIA	5FV	R\$ 3.244,23
AUXILIAR DE PATOLOGIA	5iVI	R\$ 3.943,36
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	115	R\$ 1.725,00
AUXILIAR DE TI	112	R\$ 1.600,00
AUXILIAR FINANCEIRO	108	R\$ 1.405,00
AUXILIAR MECANICO	2DII	R\$ 1.834,72
AUXILIAR MECANICO	2HVI	R\$ 2.710,71
BIBLIOTECARIO	10iVII	R\$ 7.629,63
BIOMEDICO	10GV	R\$ 6.276,91
BIOMEDICO - AG. TRANSFUSIONAL	126	R\$ 3.000,00
CARPINTEIRO	3DV	R\$ 2.297,79
CHEFE DE SECAO	CCF	R\$ 5.930,75
CHEFE DE SETOR	CCG	R\$ 3.837,35
CONTADOR	10A	R\$ 3.521,52
CONTADOR	10iV	R\$ 6.920,28
CONTROLADOR	CCD	R\$ 8.409,10
COORDENADOR DE ENFERMAGEM	129	R\$ 4.000,00
COORDENADOR DE FROTA	118	R\$ 2.000,00
COORDENADOR PEDAGOGICO	10A	R\$ 3.521,52
COORDENADOR PEDAGOGICO	10CII	R\$ 4.297,17
COORDENADOR PEDAGOGICO	10CIII	R\$ 4.512,02
COORDENADOR SERV. APOIO ADM	123	R\$ 2.800,00
COSTUREIRO	2GV	R\$ 2.458,68
COVEIRO	3GV	R\$ 2.659,99
COZINHEIRO	2EII	R\$ 1.926,44
COZINHEIRO	2GIII	R\$ 2.230,09
COZINHEIRO	2GIV	R\$ 2.341,61
COZINHEIRO	2HIII	R\$ 2.341,61
COZINHEIRO	110	R\$ 1.535,00
CRECHEIRA/PAGEM - FEMININO	3F	R\$ 1.984,93
CRECHEIRA/PAGEM - FEMININO	3GIII	R\$ 2.412,70
CRECHEIRA/PAGEM - FEMININO	3HIII	R\$ 2.533,34
CRECHEIRA/PAGEM - FEMININO	3HIV	R\$ 2.659,99
CRECHEIRA/PAGEM - FEMININO	3HVII	R\$ 3.079,29
CRECHEIRA/PAGEM - FEMININO	3iIV	R\$ 2.793,01

CRECHEIRA/PAGEM - FEMININO	3iV	R\$ 2.932,65
CRECHEIRA/PAGEM - FEMININO	3iVI	R\$ 3.079,29
DESENHISTA	5GII	R\$ 2.942,58
DESENHISTA	5HVI	R\$ 3.755,58
DESENHISTA	5HVII	R\$ 3.943,36
DESENHISTA PROJETISTA	8GVI	R\$ 5.001,76
DESENHISTA PROJETISTA	8HIV	R\$ 4.763,59
DESENHISTA PROJETISTA	8HV	R\$ 5.001,76
DIRETOR	CCD	R\$ 8.409,10
DIRETOR DE ESCOLA	10A	R\$ 3.521,52
DIRETOR DE ESCOLA	10BI	R\$ 3.890,27
DIRETOR DE ESCOLA	10BII	R\$ 4.084,76
DIRETOR DE ESCOLA	10C	R\$ 3.897,69
DIRETOR DE ESCOLA	10CI	R\$ 4.092,55
DIRETOR DE ESCOLA	10CII	R\$ 4.297,17
DIRETOR DE ESCOLA	10CIII	R\$ 4.512,02
DIRETOR DE ESCOLA INDIO	10A	R\$ 3.521,52
DIRETOR TECNICO MEDICO	133	R\$ 7.500,00
EDUCADOR	10B	R\$ 3.705,00
EDUCADOR	10BI	R\$ 3.890,27
ELETRICISTA	3CII	R\$ 1.890,40
ELETRICISTA	3DIII	R\$ 2.084,18
ELETRICISTA	3GIV	R\$ 2.533,34
ENCANADOR	3CII	R\$ 1.890,40
ENCANADOR	3HV	R\$ 2.793,01
ENCARREGADO	8GIV	R\$ 4.536,73
ENCARREGADO DE ATENDIMENTO	118	R\$ 2.000,00
ENCARREGADO DE HIGIENE E LIMPEZA	109	R\$ 1.450,00
ENCARREGADO DE MANUTENCAO	119	R\$ 2.100,00
ENDODONTISTA	10BII	R\$ 4.084,76
ENDODONTISTA	10DIII	R\$ 4.918,13
ENDODONTISTA	10DIV	R\$ 5.164,03
ENFERMEIRO	10A	R\$ 3.521,52
ENFERMEIRO	10CII	R\$ 4.297,17
ENFERMEIRO	10DIII	R\$ 4.918,13
ENFERMEIRO	10DIV	R\$ 5.164,03
ENFERMEIRO	10HV	R\$ 6.590,77
ENFERMEIRO	10HVII	R\$ 7.266,29
ENFERMEIRO	10iVI	R\$ 7.266,29
ENFERMEIRO	125	R\$ 2.930,00
ENFERMEIRO EDUCACAO CONTINUADA	127	R\$ 3.200,00
ENFERMEIRO OBSTETRA	125	R\$ 2.930,00
ENFERMEIRO SCIH	125	R\$ 2.930,00
ENGENHEIRO AGRONOMO	10GV	R\$ 6.276,91
ENGENHEIRO CIVIL	10DIV	R\$ 5.164,03
ENGENHEIRO CIVIL	10FIV	R\$ 5.693,33
ENGENHEIRO CIVIL	10GIV	R\$ 5.978,01
ENGENHEIRO CIVIL	10GVI	R\$ 6.590,77
ENGENHEIRO CIVIL	10HVII	R\$ 7.266,29
ENGENHEIRO ELETICISTA	10HVI	R\$ 6.920,28
ENGENHEIRO FLORESTAL	10B	R\$ 3.705,00
ESCRITURARIO	6EI	R\$ 2.995,96
ESCRITURARIO	6EIII	R\$ 3.303,04
ESCRITURARIO	6FII	R\$ 3.303,04
ESCRITURARIO	6GII	R\$ 3.468,21
ESCRITURARIO	6GIII	R\$ 3.641,60
ESCRITURARIO	6GIV	R\$ 3.823,69
ESCRITURARIO	6HIII	R\$ 3.823,69
ESCRITURARIO	6HV	R\$ 4.215,65
ESCRITURARIO	6HVII	R\$ 4.647,73
ESCRITURARIO	6iIII	R\$ 4.014,89
ESCRITURARIO	6iIV	R\$ 4.215,65

ESCRITURARIO	6iV	R\$ 4.426,41
ESCRITURARIO	6iVI	R\$ 4.647,73
ESCRITURARIO	6iVII	R\$ 4.880,11
FARMACEUTICO	10BI	R\$ 3.890,27
FARMACEUTICO	10CII	R\$ 4.297,17
FARMACEUTICO	10DIII	R\$ 4.918,13
FARMACEUTICO	10FV	R\$ 5.978,01
FARMACEUTICO	127	R\$ 3.200,00
FATURISTA	120	R\$ 2.200,00
FISCAL	9BI	R\$ 3.014,00
FISCAL	9BII	R\$ 3.164,70
FISCAL	9CII	R\$ 3.690,80
FISCAL	9DIII	R\$ 4.069,13
FISCAL	9DIV	R\$ 4.272,57
FISCAL	9DV	R\$ 4.486,19
FISCAL	9GV	R\$ 5.193,35
FISCAL	9HV	R\$ 5.453,01
FISCAL	9HVI	R\$ 5.725,66
FISCAL	9iIV	R\$ 5.453,01
FISCAL	9iV	R\$ 5.725,66
FISCAL	9iVI	R\$ 6.011,97
FISCAL	9iVII	R\$ 6.312,54
FISIOTERAPEUTA	10BI	R\$ 3.890,27
FISIOTERAPEUTA	10CIII	R\$ 4.512,02
FISIOTERAPEUTA	10CV	R\$ 4.974,53
FONOAUDIOLOGO	10CII	R\$ 4.297,17
FONOAUDIOLOGO	10DIV	R\$ 5.164,03
FOTOGRAFO	7HVI	R\$ 4.825,41
GERENTE DE ENFERMAGEM	131	R\$ 5.500,00
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	6A	R\$ 1.861,00
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	6A 1CL	R\$ 2.825,05
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	6A 2CL	R\$ 2.354,19
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	6A 3 CL	R\$ 2.047,14
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	6C CE	R\$ 4.797,39
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	6D 2CL	R\$ 3.344,19
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	6D CE	R\$ 5.016,30
INSPETOR DE ALUNOS	4A	R\$ 1.631,92
INSPETOR DE ALUNOS	4B	R\$ 1.779,77
INSPETOR DE ALUNOS	4BI	R\$ 1.868,77
INSPETOR DE ALUNOS	4CIV	R\$ 2.259,64
INSPETOR DE ALUNOS	4DIII	R\$ 2.259,64
INSPETOR DE ALUNOS	4DIV	R\$ 2.372,62
INSPETOR DE ALUNOS	4FVII	R\$ 3.028,13
INSPETOR DE ALUNOS	4GVI	R\$ 3.028,13
INSPETOR DE ALUNOS	4HIII	R\$ 2.746,61
INSPETOR DE ALUNOS	4HIV	R\$ 2.883,93
INSPETOR DE ALUNOS	4HV	R\$ 3.028,13
INSPETOR DE ALUNOS	4HVI	R\$ 3.179,52
INSPETOR OPERACIONAL RONDANTE	6C CE	R\$ 4.797,39
INSTRUTOR	4GIV	R\$ 2.746,61
INSTRUTOR	4iV	R\$ 3.179,52
INSTRUTOR	4iVI	R\$ 3.338,52
INSTRUTOR	4iVII	R\$ 3.505,45
MECANICO	3CIV	R\$ 2.084,18
MEDICO ANESTESIOLOGISTA	10BIII	R\$ 4.289,01
MEDICO ANESTESIOLOGISTA	10C	R\$ 3.897,69
MEDICO ANESTESIOLOGISTA	10CI	R\$ 4.092,55
MEDICO ANESTESIOLOGISTA	10D	R\$ 4.248,46
MEDICO ANESTESIOLOGISTA	10DIII	R\$ 4.918,13
MEDICO ANESTESIOLOGISTA	10FIII	R\$ 5.422,23
MEDICO ANESTESIOLOGISTA	10GV	R\$ 6.276,91
MEDICO ANESTESIOLOGISTA	10GVI	R\$ 6.590,77

MEDICO ANESTESIOLOGISTA	10HV	R\$ 6.590,77
MEDICO ANESTESIOLOGISTA	10HVII	R\$ 7.266,29
MEDICO CARDIOLOGISTA	10CIII	R\$ 4.512,02
MEDICO CIRURGIAO GERAL	10CIII	R\$ 4.512,02
MEDICO CIRURGIAO GERAL	10GIII	R\$ 5.693,33
MEDICO CLINICO GERAL	10BI	R\$ 3.890,27
MEDICO CLINICO GERAL	10C	R\$ 3.897,69
MEDICO CLINICO GERAL	10CI	R\$ 4.092,55
MEDICO CLINICO GERAL	10CII	R\$ 4.297,17
MEDICO CLINICO GERAL	10CIII	R\$ 4.512,02
MEDICO CLINICO GERAL	10DI	R\$ 4.460,88
MEDICO CLINICO GERAL	10DV	R\$ 5.422,23
MEDICO CLINICO GERAL	10E	R\$ 4.460,88
MEDICO CLINICO GERAL	10EI	R\$ 4.683,93
MEDICO CLINICO GERAL	10EII	R\$ 4.918,13
MEDICO CLINICO GERAL	10FIV	R\$ 5.693,33
MEDICO CLINICO GERAL	10FV	R\$ 5.978,01
MEDICO CLINICO GERAL	10GIV	R\$ 5.978,01
MEDICO DERMATOLOGISTA	10CI	R\$ 4.092,55
MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	10A	R\$ 3.521,52
MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	10B	R\$ 3.705,00
MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	10C	R\$ 3.897,69
MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	10CI	R\$ 4.092,55
MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	10DIII	R\$ 4.918,13
MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	10DIV	R\$ 5.164,03
MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	10EIII	R\$ 5.164,03
MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	10EIV	R\$ 5.422,23
MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	10FIV	R\$ 5.693,33
MEDICO NEUROLOGISTA	10CIII	R\$ 4.512,02
MEDICO ORTOPEDISTA	10CII	R\$ 4.297,17
MEDICO ORTOPEDISTA	10DIII	R\$ 4.918,13
MEDICO ORTOPEDISTA	10EII	R\$ 4.918,13
MEDICO ORTOPEDISTA	10FV	R\$ 5.978,01
MEDICO ORTOPEDISTA	10GII	R\$ 5.422,23
MEDICO ORTOPEDISTA	10GIV	R\$ 5.978,01
MEDICO PEDIATRA	10AI	R\$ 3.697,60
MEDICO PEDIATRA	10CIII	R\$ 4.512,02
MEDICO PEDIATRA	10DI	R\$ 4.460,88
MEDICO PEDIATRA	10EII	R\$ 4.918,13
MEDICO PEDIATRA	10FIII	R\$ 5.422,23
MEDICO PEDIATRA	10FIV	R\$ 5.693,33
MEDICO PEDIATRA	10GII	R\$ 5.422,23
MEDICO PEDIATRA	10GIV	R\$ 5.978,01
MEDICO PEDIATRA	10HV	R\$ 6.590,77
MEDICO PLANTONISTA	134	R\$ 1.250,00
MEDICO PSIQUIATRA	10EIV	R\$ 5.422,23
MEDICO SANITARISTA	10FI	R\$ 4.918,13
MEDICO UROLOGISTA	10CI	R\$ 4.092,55
MEDICO VETERINARIO	10iVII	R\$ 7.629,63
MERENDEIRA	2CIII	R\$ 1.834,72
MERENDEIRA	2D	R\$ 1.664,13
MERENDEIRA	2DIV	R\$ 2.022,77
MERENDEIRA	2EIII	R\$ 2.022,77
MERENDEIRA	2FIII	R\$ 2.123,90
MERENDEIRA	2GIII	R\$ 2.230,09
MERENDEIRA	2GIV	R\$ 2.341,61
MERENDEIRA	2GV	R\$ 2.458,68
MERENDEIRA	2GVI	R\$ 2.581,63
MERENDEIRA	2GVII	R\$ 2.710,71
MERENDEIRA	2HII	R\$ 2.230,09
MERENDEIRA	2HIV	R\$ 2.458,68
MERENDEIRA	2HV	R\$ 2.581,63

MERENDEIRA	2HVI	R\$ 2.710,71
MERENDEIRA	2IV	R\$ 2.581,63
MERENDEIRA	2IVI	R\$ 2.846,25
MONITOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	7GIII	R\$ 3.969,88
MONITOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	7GIV	R\$ 4.168,39
MONITOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	7HIV	R\$ 4.376,80
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	4A	R\$ 1.631,92
MOTORISTA	3A	R\$ 1.346,09
MOTORISTA	3CII	R\$ 1.890,40
MOTORISTA	3CIII	R\$ 1.984,93
MOTORISTA	3DIII	R\$ 2.084,18
MOTORISTA	3DIV	R\$ 2.188,38
MOTORISTA	3DV	R\$ 2.297,79
MOTORISTA	3EIV	R\$ 2.297,79
MOTORISTA	3FII	R\$ 2.188,38
MOTORISTA	3FIV	R\$ 2.412,70
MOTORISTA	3FV	R\$ 2.533,34
MOTORISTA	3GIV	R\$ 2.533,34
MOTORISTA	3GV	R\$ 2.659,99
MOTORISTA	3GVI	R\$ 2.793,01
MOTORISTA	3HV	R\$ 2.793,01
MOTORISTA	3HVI	R\$ 2.932,65
MOTORISTA	3HVII	R\$ 3.079,29
MOTORISTA	3iV	R\$ 2.932,65
MOTORISTA	3iVII	R\$ 3.233,25
MOTORISTA	113	R\$ 1.605,00
NUTRICIONISTA	10CIII	R\$ 4.512,02
NUTRICIONISTA	10HVI	R\$ 6.920,28
NUTRICIONISTA	128	R\$ 3.500,00
ODONTOLOGO	10CI	R\$ 4.092,55
ODONTOLOGO	10CII	R\$ 4.297,17
ODONTOLOGO	10DII	R\$ 4.683,93
ODONTOLOGO	10DIII	R\$ 4.918,13
ODONTOLOGO	10DIV	R\$ 5.164,03
ODONTOLOGO	10DV	R\$ 5.422,23
ODONTOLOGO	10GIII	R\$ 5.693,33
ODONTOLOGO	10GIV	R\$ 5.978,01
ODONTOLOGO	10HIV	R\$ 6.276,91
ODONTOLOGO	10HV	R\$ 6.590,77
ODONTOLOGO	10iVI	R\$ 7.266,29
OFICIAL DE ADMINISTRACAO	7FIII	R\$ 3.780,85
OFICIAL DE ADMINISTRACAO	7GII	R\$ 3.780,85
OFICIAL DE ADMINISTRACAO	7GIII	R\$ 3.969,88
OFICIAL DE ADMINISTRACAO	7HIII	R\$ 4.168,39
OFICIAL DE ADMINISTRACAO	7HIV	R\$ 4.376,80
OFICIAL DE ADMINISTRACAO	7iV	R\$ 4.595,63
OFICIAL DE ADMINISTRACAO	7iV	R\$ 4.825,41
OFICIAL DE ADMINISTRACAO	7iVI	R\$ 5.066,68
OPERADOR DE MAQUINAS	4B	R\$ 1.779,77
OPERADOR DE MAQUINAS	4BI	R\$ 1.868,77
OPERADOR DE MAQUINAS	4BII	R\$ 1.962,20
OPERADOR DE MAQUINAS	4CII	R\$ 2.049,55
OPERADOR DE MAQUINAS	4DI	R\$ 2.049,55
OPERADOR DE MAQUINAS	4DIII	R\$ 2.259,64
OPERADOR DE MAQUINAS	4DIV	R\$ 2.372,62
OPERADOR DE MAQUINAS	4DV	R\$ 2.491,23
OPERADOR DE MAQUINAS	4FIII	R\$ 2.491,23
OPERADOR DE MAQUINAS	4HVI	R\$ 3.179,52
OPERADOR DE MAQUINAS	4iVII	R\$ 3.505,45
OPERADOR DE SISTEMAS	6GIV	R\$ 3.823,69
OPERADOR DE SISTEMAS	6GV	R\$ 4.014,89
OPERADOR DE SISTEMAS	6HV	R\$ 4.215,65

OPERADOR DE SISTEMAS	6iVI	R\$ 4.647,73
OPERADOR DE SISTEMAS	6iVII	R\$ 4.880,11
OUVIDOR	CCC1	R\$ 7.010,29
PEDREIRO	3FIV	R\$ 2.412,70
PEDREIRO	3GIV	R\$ 2.533,34
PEDREIRO	3HVII	R\$ 3.079,29
PEDREIRO	3iVI	R\$ 3.079,29
PINTOR	3BI	R\$ 1.563,78
PINTOR	3CII	R\$ 1.890,40
PINTOR	3GIV	R\$ 2.533,34
PORTEIRO	103	R\$ 1.078,00
PREFEITO	P	R\$ 16.200,00
PROCURADOR	10A	R\$ 3.521,52
PROCURADOR	10DII	R\$ 4.683,93
PROCURADOR	10GIV	R\$ 5.978,01
PROCURADOR	10GV	R\$ 6.276,91
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	CCB	R\$ 11.200,00
PROFESSOR DE PRIMEIRA INFANCIA	7A	R\$ 1.901,85
PROFESSOR DE PRIMEIRA INFANCIA	7B	R\$ 2.593,36
PROFESSOR DE PRIMEIRA INFANCIA	7BI	R\$ 2.723,02
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9A	R\$ 2.355,54
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9B	R\$ 2.870,47
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9B	R\$ 2.870,47
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9BI	R\$ 3.014,00
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9BII	R\$ 3.164,70
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9BIII	R\$ 3.322,93
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9CI	R\$ 3.515,07
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9CII	R\$ 3.690,80
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9CIII	R\$ 3.875,34
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9CIV	R\$ 4.069,13
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9DIII	R\$ 4.069,13
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9DIV	R\$ 4.272,57
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9DV	R\$ 4.486,19
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9EII	R\$ 4.069,13
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9FI	R\$ 4.069,13
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9FIV	R\$ 4.710,51
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9GII	R\$ 4.486,19
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9GIII	R\$ 4.710,51
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9GIV	R\$ 4.946,04
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9HIII	R\$ 4.946,04
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9HIV	R\$ 5.193,35
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9HV	R\$ 5.453,01
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9HVI	R\$ 5.725,66
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9HVII	R\$ 6.011,97
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9iIV	R\$ 5.453,01
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9iV	R\$ 5.725,66
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9iVI	R\$ 6.011,97
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	9iVII	R\$ 6.312,54
PROFESSOR EDUCACAO BASICA II	10FIII	R\$ 5.422,23
PROFESSOR EDUCACAO BASICA II	10GIV	R\$ 5.978,01
PROFESSOR EDUCACAO BASICA II	10HV	R\$ 6.590,77
PROFESSOR EDUCACAO BASICA II	10HVI	R\$ 6.920,28
PROFESSOR EDUCACAO BASICA II	10iIV	R\$ 6.590,77
PROFESSOR EDUCACAO BASICA II	10iVII	R\$ 7.629,63
PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - ARTES	10A	R\$ 3.521,52
PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - EDUCACAO FISICA	10A	R\$ 3.521,52
PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - ESPECIAL INCLUSIVA	10A	R\$ 3.521,52
PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - ESPECIAL INCLUSIVA	10BI	R\$ 3.890,27
PROFESSOR INDIO	10A	R\$ 3.521,52
PSICOLOGO	10A	R\$ 3.521,52
PSICOLOGO	10CII	R\$ 4.297,17

PSICOLOGO	10DIII	R\$ 4.918,13
PSICOLOGO	10DIV	R\$ 5.164,03
PSICOLOGO	10HVII	R\$ 7.266,29
PSICOLOGO	10iV	R\$ 6.920,28
RECEPCIONISTA	2BI	R\$ 1.483,24
RECEPCIONISTA	2C	R\$ 1.584,89
RECEPCIONISTA	2CI	R\$ 1.664,13
RECEPCIONISTA	2CII	R\$ 1.747,35
RECEPCIONISTA	2CIII	R\$ 1.834,72
RECEPCIONISTA	2CIV	R\$ 1.926,44
RECEPCIONISTA	2D	R\$ 1.664,13
RECEPCIONISTA	2DI	R\$ 1.747,35
RECEPCIONISTA	2DII	R\$ 1.834,72
RECEPCIONISTA	2DIII	R\$ 1.926,44
RECEPCIONISTA	2DIV	R\$ 2.022,77
RECEPCIONISTA	2DV	R\$ 2.123,90
RECEPCIONISTA	105	R\$ 1.150,00
SALVA-VIDAS TEMPORARIO	4A	R\$ 1.631,92
SECRETARIO DE ESCOLA	7A	R\$ 1.901,85
SECRETARIO DE ESCOLA	7B	R\$ 2.593,36
SECRETARIO DE ESCOLA	7BI	R\$ 2.723,02
SECRETARIO DE GOVERNO	CCB	R\$ 11.200,00
SUBPROCURADOR GERAL	CCD	R\$ 8.409,10
SUPERVISOR	6D CE	R\$ 5.016,30
SUPERVISOR DE ENSINO	10A	R\$ 3.521,52
SUPERVISOR DE ENSINO	10CI	R\$ 4.092,55
SUPERVISOR DE ENSINO	10CII	R\$ 4.297,17
TECNICO ASSISTENTE	9GIV	R\$ 4.946,04
TECNICO ASSISTENTE	9HIV	R\$ 5.193,35
TECNICO ASSISTENTE	9HV	R\$ 5.453,01
TECNICO ASSISTENTE	9HVI	R\$ 5.725,66
TECNICO ASSISTENTE	9iVI	R\$ 6.011,97
TECNICO ASSISTENTE	9iVII	R\$ 6.312,54
TECNICO AUXILIAR	7FIV	R\$ 3.969,88
TECNICO AUXILIAR	7GIV	R\$ 4.168,39
TECNICO AUXILIAR	7HII	R\$ 3.969,88
TECNICO AUXILIAR	7HIII	R\$ 4.168,39
TECNICO AUXILIAR	7HIV	R\$ 4.376,80
TECNICO AUXILIAR	7HV	R\$ 4.595,63
TECNICO AUXILIAR	7HVII	R\$ 5.066,68
TECNICO AUXILIAR	7iII	R\$ 4.168,39
TECNICO AUXILIAR	7iIII	R\$ 4.376,80
TECNICO AUXILIAR	7iIV	R\$ 4.595,63
TECNICO AUXILIAR	7iVI	R\$ 5.066,68
TECNICO EM CONTABILIDADE	8A	R\$ 2.264,80
TECNICO EM CONTABILIDADE	8CII	R\$ 3.385,39
TECNICO EM CONTABILIDADE	8CIII	R\$ 3.554,67
TECNICO EM CONTABILIDADE	8DIII	R\$ 3.732,39
TECNICO EM CONTABILIDADE	8DIV	R\$ 3.919,00
TECNICO EM CONTABILIDADE	8iIV	R\$ 5.001,76
TECNICO EM CONTABILIDADE	8iV	R\$ 5.251,85
TECNICO EM ENFERMAGEM	6A	R\$ 1.861,00
TECNICO EM ENFERMAGEM	117	R\$ 1.917,00
TECNICO EM FARMACIA	115	R\$ 1.725,00
TECNICO EM HIGIENE BUCAL	8iVII	R\$ 5.790,16
TECNICO EM LABORATORIO	8CII	R\$ 3.385,39
TECNICO EM LABORATORIO	8CIII	R\$ 3.554,67
TECNICO EM LABORATORIO	8DI	R\$ 3.385,39
TECNICO EM LABORATORIO	8DII	R\$ 3.554,67
TECNICO EM LABORATORIO	8FIII	R\$ 4.114,97
TECNICO EM LABORATORIO	8FIV	R\$ 4.320,71
TECNICO EM LABORATORIO	8GIII	R\$ 4.320,71

TECNICO EM LABORATORIO	8GIV	R\$	4.536,73
TECNICO EM LABORATORIO	8GV	R\$	4.763,59
TECNICO EM LABORATORIO	8HVI	R\$	5.251,85
TECNICO EM LABORATORIO	8iVII	R\$	5.790,16
TECNICO EM LABORATORIO	114	R\$	1.710,00
TECNICO EM NUTRICAÇÃO	8DV	R\$	4.114,97
TECNICO EM NUTRICAÇÃO	8HVII	R\$	5.514,45
TECNICO EM NUTRICAÇÃO	8iVI	R\$	5.514,45
TECNICO EM PROCESSAMENTO DADOS	8HV	R\$	5.001,76
TECNICO EM PROCESSAMENTO DADOS	8iVI	R\$	5.514,45
TECNICO EM PROCESSAMENTO DADOS	8iVII	R\$	5.790,16
TECNICO EM RAIO-X	8A	R\$	2.264,80
TECNICO EM RAIO-X	8CII	R\$	3.385,39
TECNICO EM RAIO-X	8CIII	R\$	3.554,67
TECNICO EM RAIO-X	8CIV	R\$	3.732,39
TECNICO EM RAIO-X	8DIII	R\$	3.732,39
TECNICO EM RAIO-X	8DIV	R\$	3.919,00
TECNICO EM RAIO-X	8FIII	R\$	4.114,97
TECNICO EM RAIO-X	8FIV	R\$	4.320,71
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	124	R\$	2.900,00
TELEFONISTA	3FV	R\$	2.533,34
TELEFONISTA	3HVII	R\$	3.079,29
TELEFONISTA	3iIV	R\$	2.793,01
TELEFONISTA	3iV	R\$	2.932,65
TELEFONISTA	105	R\$	1.150,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	10DIV	R\$	5.164,03
VICE PREFEITO	V	R\$	8.100,00

Cleide Alves da Silva
Coordenadora de Folha de Pagamento

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

PERMISSIONÁRIOS AMBULANTES

AVISO - CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento dos permissionários das licenças de ambulantes abaixo para tratarem de assuntos de seu interesse.

LICENÇA	PERMISSIONÁRIO
5000-1634	ROBSON ADRIAN O DE OLIVEIRA
5000-1643	JOSE CILEUDO DE SOUSA
5000-1714	ELANIA DE FREITAS SILVA
5000-1805	OLINDA AUGUSTA TAMEIRÃO MUSCIACCHIO
5000-1908	ANDREA SILVA OLIVEIRA
5000-1920	MAURO OLIVEIRA DE ARAUJO
5000-1922	ADACIANA CARLA DE MORAES
5000-1927	ALTAIR ANTONIO TREZ
5000-1933	ROSELI DE ARRUDA
5000-1973	ELIETE SOUSA CORDEIRO
5000-5037	LUIZ CARLOS BOTEGA
5000-7081	EULALIA BATISTA DE SOUZA

Jackson Pierre Santos
Diretor de Abastecimento

SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO – 003/17-DIINS/COAL(SEAL).

CONFORME A LEI Nº324/98, ART.142, § 2º, ALÍNEAS “a” e “b”; FORAM LANÇADAS AS SEGUINTE GUIAS; SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, APÓS O VENCIMENTO DE 30 DIAS (LEI 316/98, ART.9º, §2º); REFERENTES AOS PROCESSOS Nºs: 9022/03-11296/15-GILVACI TEIXEIRA SANTOS R\$2.282,79 VENC. 26/02/17; 302/98-9769/15 MATIAS SARAIVA R\$753,38

VENC.27/02/17; 51416/89-9039/15 MARIA JOSE MARCHIORI DA SILVA R\$ 579,23 VENC.02/03/17; 48009/92-11327/15 SUMIKO KAMAKUR R\$1.210,32 VENC.03/03/17; 50373/83-11529/15 QUIRINO ALVES CARNEIRO FILHO R\$ 973,45 VENC.03/03/17; 2234/03-10853/15 JOSE MENINO DOS SANTOS E OUTRO R\$959,95 VENC.03/03/17; 4994/10-5544/16 LAIRTON CARLOS DE OLIVEIRA ROCHA R\$ 1.098,24 VENC.03/03/17; 9807/10-7763/15 VAGNER BERNARDO E OUTROS R\$ 158,99 VENC.03/03/17; 6657/99-11351/15 MARIA LUIZAAQUINO MOLINA R\$ 543,86 VENC.03/03/17; 2492/07-10209/15 DOMINGOS SIMOES DOS SANTOS R\$459,98 VENC.459,98;

EDUARDO DIMITROUVI PENHA-Reg.1787.
Chefe de Divisão da COAL (SEAL)

NOTIFICAÇÃO – 004/17-DIINS/COAL(SEAL)

CONFORME A LEI Nº324/98, ART.142, § 2º, ALÍNEAS “a” e “b”; FORAM LANÇADAS AS SEGUINTE GUIAS; SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, APÓS O VENCIMENTO DE 30 DIAS (LEI 316/98, ART.9º, §2º); REFERENTES AOS PROCESSOS Nºs: 51402/90-11503/15 BEATRIZ RABELLO GOBBO R\$ 606,93 VENC. 03/03/17; 51999/87-7632/15 MILTON PEREIRA PINTO R\$ 1.130,32 VENC.03/03/17; 5550/00-7390/15 THIAGO VALVERDE CORREA R\$ 689,00 VENC. 03/03/17; 7532/01-10440/15 MARLON BRANDO DA SILVA R\$ 438,30 VENC.03/03/17; 7751/07-10402/15 INES BARI R\$ 690,18 VENC. 03/03/17; 5588/12-9660/13 ANTONIO CARLOS PURITA R\$ 5.005,69 VENC.04/03/17; 5118/09-10850/15 JONAS DA SILVA PEREIRA E OUTROS R\$2.019,11 VENC. 05/03/17; 4214/07-11582/15 CARLOS EDUARDO DOS SANTOS R\$5.653,48 VENC. 05/03/17; 3462/95-11634/15 MARCOS LIMA DE MAGALHÃES R\$2.737,37 VENC.05/03/17; 6429/98-11417/15 R\$ 1.908,37 VENC. 08/03/17; 50394/83-11239/15 NELI GOMES DIAS DE CARVALHO R\$ 1.031,54 VENC.08/03/17; 1985/05-9160/15 VALDOMIRO ALVES DOS REIS R\$ 1.726,00 VENC. 08/03/17; 13667/96-10728/15 MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS R\$ 515,06 VENC. 08/03/17; 51122/89-11341/15 KENJI SHIRASAKA R\$ 2.319,12 VENC. 08/03/17; 4051/08-11218/15 ALEXA ALVES DA COSTA R\$ 427,75 VENC.10/03/17; 3612/16 FLAVIO RONALDO ALVES GUEDES R\$ 2.061,80 VENC.10/03/17; 9250/05-11431/15 RENATO ARANHA FARINHAS R\$ 681,43 VENC.10/03/17; 983/04-2026/16 MIGUEL DE MORAES PEREIRA E OUTROS R\$ 334,18 VENC.10/03/17; 566/07-11479/15 PAULO VIEIRA PEREIRA R\$ 4.421,52 VENC.10/03/17; 50959/88-10521/15 SONIA MARIA FALIP ROSELL R\$ 1.042,35 VENC.10/03/17; 4216/09-11605/15 LINDOMAR RODRIGUES DE ARAUJO R\$ 2.282,59 VENC.10/03/17; 8394/06-10731/15 MARIA HELENA DANTAS POSSP R\$ 417,72 VENC.20/03/17; 9909/15 LUIS ANTONIO FERRAZ MENDES R\$ 1.317,56 VENC.10/03/17; 7441/06-11388/15 JANDERSON DOUGLAS PEREIRA IGNACIO R\$ 2.565,24 VENC.11/03/17;

EDUARDO DIMITROUVI PENHA-Reg.1787.
Chefe de Divisão da COAL (SEAL)

NOTIFICAÇÃO – 004/17-DIINS/COAL(SEAL).

CONFORME A LEI Nº324/98, ART.142, § 2º, ALÍNEAS “a” e “b”; FORAM LANÇADAS AS SEGUINTE GUIAS; SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, APÓS O VENCIMENTO DE 30 DIAS (LEI 316/98, ART.9º, §2º); REFERENTES AOS PROCESSOS Nºs: 9653/96-11492/15 MANOEL LEOPOLDINO NETO - R\$ 673,08 - VENC.12/03/17; 8713/96-11455/15 GEORGINA CARREIRA E OUTROS - R\$1.184,70 - VENC. 12/03/17; 56674/92-11197/15 JOAQUIM PEREIRA DE AZEVEDO - R\$ 73,81 - VENC.12/03/17; 609/03-11232/15 CARLOS DE OLIVEIRA COSTA E OUTRO - R\$ 1.973,50 - VENC.12/03/17; 52575/88-11396/15 JOSEFA FATIMA MENEZES DOS SANTOS - R\$ 1.583,76 - VENC.12/03/17; 3925/10-10902/15 CELSO APARECIDO RIBEIRO DOMINGUES - R\$ 285,52 - VENC. 16/03/17; 4451/01-11161/15 LUIS CARLOS HERRERA - R\$ 1.491,20 - VENC. 17/03/17; 1725/12-10017/15 WILSON VALTER DE OLIVEIRA - R\$ 531,24 - VENC. 18/03/17; 14883/97-8769/15 SILVIA CHACUR RONDON E SILVA - R\$ 719,63 - VENC. 18/03/17; 726/99-10938/15 JOSE NATAL STELLUTE - R\$ 395,93 - VENC.18/03/17; 50917/81-55207/15 RONALDO JOSE DE OLIVEIRA VIANA - R\$2.489,98 - VENC.18/03/17; 51712/89-10392/15 JEAN CARLOS VIEIRA SINGI - R\$ 534,03 - VENC.18/03/17;

EDUARDO DIMITROUVI PENHA-Reg.1787.
Chefe de Divisão da COAL (SEAL)

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO

COMUNICADO

COAL – Coordenadoria de Aprovação e Licenciamento (SEAL)
COFI – Coordenadoria da Fiscalização de Obras (SEFI)

Informamos que desde o dia 1º de fevereiro de 2017, todas as guias das taxas lançadas por estas coordenadorias (seções) estão disponíveis para impressão apenas pelo site da Prefeitura do Município de Bertioga – www.bertioga.sp.gov.br, sendo suas emissões notificadas no Boletim Oficial do Município.

Acessar:

- Serviços online
- Pesquisa de débito, emissão e consulta

- Pesquisa débito contribuinte
- CNPJ/CPF (do contribuinte e letras do texto)
- Encontrar a guia
- Gerar boleto

Arq. Urb. José Roberto Rebelo
Diretor de Planejamento Urbano

NOTIFICAÇÃO – 004/17 - DVEXP/COFI(SEFI).

CONFORME A LEI Nº324/98, ART.142, § 2º, ALÍNEAS “a” e “b”; FORAM LANÇADAS AS SEGUINTE GUIAS; SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, APÓS O VENCIMENTO DE 30 DIAS (LEI 316/98, ART.9º, §2º); REFERENTES AOS PROCESSOS Nºs.: 7282/15 CAB. 15596/97 EDSON HAYASHI – R\$ 469,26, 7049/05 CAB. 51186/84 ARMINDA HESSEL JORDÃO MUNHOZ – R\$ 167,91, 11524/15 CAB. 2341/13 MARIA SONIA DA SILVA – R\$ 888,37, 9639/13 FULVIO DA COSTA SILVA – R\$ 542,62, 5462/13 JAVETE ALVES AGUIAR – R\$ 669,71, 7000/15 CAB. 50226/81 BHD EMPREENDIMENTOS E PART. IMOB. LTDA E OUTROS – R\$ 11.731,31, 3122/16 CAB. 7198/15 ASSOC. ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRONOMOS – R\$ 967,65, 2526/04 CAB. 26450/77 JOÃO MATIAS MONTEIRO SEIXAS – R\$ 1.317,07, VENC. 9/3/17, 4224/14 CAB. 7809/12 EDNALDO FRANCISCO COSTA DOS SANTOS – R\$ 221,22, 4383/15 AVELINO COUTINHO MARTINS – R\$ 191,02, 5928/15 CAB. 1208/99 WILSON ROBERTO DOMINGUES – R\$ 175,15, 8933/16 CAB. 11141/15 ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA – R\$ 334,18, 3414/12 CAB. 6438/05 FRANCISCO ALVES BEZERRA – R\$ 2.627,59, VENC. 10/03/17, 8510/16 CAB. 51547/87 ALDO MARTINS DA SILVEIRA – R\$ 6.559,15, 6614/16 CAB. 4642/12 – SHIRLEY NATALINA DE QUIEROZ SILVA – R\$ 334,18, 6614/16 CAB. 4642/12 MARIA DAS GRAÇAS – R\$ 334,18, 2721/12 CARLOS HENRIQUE GUIMARÃES ROSA – R\$ 531,95, 7243/15 CAB. 11636/10 ELTON ARANTES – R\$ 1.317,07, 6534/15 CAB. 7017/02 LUIZ CARLOS TENORIO MARCONDES – R\$ 739,64, 6039/12 ELIANA APARECIDA DA SILVA – R\$ 667,52, 7646/09 MARIA DE FATIMA SOUZA ANDRADE – R\$ 377,14, 9461/15 CAB. 8087/12 JOSE COSME REZENDE – R\$ 661,81, 8318/16 CAB. 8797/16 VALDECIR GUEDES DA SILVA – R\$ 1.644,70, 5064/16 CAB. 635/16 CARLOS JORGE MARTINS SIMÕES – R\$ 655,26, 8086/16 CAB. 23113/70 DIONILSON BISPO DOS SANTOS – R\$ 3.282,65, 5192/15 CLADEMIR JOSE KNORST – R\$ 95,10, 9489/14 PRATAPETES COMERCIO E MANUFATURAS DE TAPETES – R\$ 178,31, 1476/15 ORLANDO GONZALEZ RODRIGUESZ – R\$ 360,28, 3936/16 CAB. 967/93 LUIZ CARLOS FERREIRA – R\$ 334,18, VENC. 13/03/17; 9551/01 MARCOS APARECIDO ALVES DE LIMA – R\$ 2.258,51, 5585/15 CAB. 4531/09 NOVA ERA MULTIMARCAS – R\$ 247,31, 7010/07 ERNANDE SANTANA SIQUEIRA – R\$ 599,67, 7504/08 CAB. 2000/06 MARLI DA SILVEIRA – R\$ 661,81, 10848/15 CAB. 2440/99 ELISABETE APARECIDA DA SILVA CAMPAGNONE – R\$ 334,18, 3976/16 CAB. 6212/01 LUCATTI ARTES E DECORAÇÕES LTDA – R\$ 334,18, 6971/11 CAB. 8422/10 LUIZ CHARLES PEREIRA LIMA – R\$ 382,31, 8832/14 CAB. 7231/05 ANTONIO DA CRUZ DA SILVA – R\$ 195,36, 3691/13 RENATA GARCIA FUENTES – R\$ 328,53, 2271/13 LENI ELIZABETE PRESENTE TANAGUCHI – R\$ 414,91, 5582/15 CAB. 7531/13 THIAGO CANCIAN POE – R\$ 1.193,52, VENC. 14/03/17, 2574/13 MAURICIO SCHALCH LOPES – R\$ 175,41, 6643/15 CAB. 864/14 MARIANGELA FERNANDES – R\$ 914,07, 5969/15 CAB. 5729/15 FLAVIA RUIS BAJON – R\$ 355,78, 9912/15 CAB. 8213/03 FENIX NAUTICA LTDA – R\$ 153,98, 3732/10 CAB. 1741/94 (PETIÇÃO 377/17 RICARDO D'AMARO – R\$ 60,90, 7740/15 CAB. 54488/91 ROBERTO VARGAS MAIRENA – R\$ 334,18, 11181/15 CAB. 50693/89 ZILMA APARECIDA DE ALMEIDA – R\$ 6.559,15, VENC. 15/03/17;

ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES-Reg.372.
Chefe da Divisão de Expediente - COFI (SEFI)

CONDEMA - CONSELHO COMUNITÁRIO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Meio Ambiente de Bertiooga e Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA **COMUNICA** todos os **conselheiros e interessados que, em virtude de Ponto Facultativo (28/02 – Decreto Municipal 2.618/16) a reunião ordinária do CONDEMA será transferida para o dia 07/03 (terça-feira)**. O edital de convocação com informação de data e local será publicado, como de costume, no Boletim Oficial que antecede a data.

Fábio Fernandes
Presidente do CONDEMA
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Saúde de Bertiooga **CONVIDA** para **Audiência Pública das Ações de Saúde referentes ao 3º Quadrimestre de 2016, dia 22 de março de 2017 - às 18 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Bertiooga.

Dr. Jurandy José Teixeira das Neves
Secretário de Saúde

DECRETOS

DECRETO N. 2.678, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Prorroga a data para pagamento da quota única e da primeira parcela da taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN/Fixo 2017.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o lapso temporal informado pelo Banco arrecador, sobre impossibilidade de realizar pagamento de taxas até a data de vencimento estipulada e, a fim de não causar prejuízos aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica prorrogada a data de pagamento da quota única e da primeira parcela da Taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN/Fixo 2017, para o dia 24 de fevereiro de 2017, mantidos inalterados os demais vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 13 de fevereiro de 2017

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.679, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 220.473,67 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso

I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 220.473,67 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.06	12.367.0056.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	224	R\$ 220.473,67	Convênio com o CAMPB visando o apoio especializado a alunos portadores de deficiência.
TOTAL					R\$ 220.473,67	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	220	R\$ 220.473,67	Ordinário
TOTAL					R\$ 220.473,67	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 13 de fevereiro de 2017

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera o Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, que designou competências aos Secretários Municipais.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação ao inciso III, do art. 1º, do Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – (...)

(...)

c) assinar os editais, contratos e aditivos decorrentes destes processos.

(...)

III – editar portarias instaurando sindicância ou processo administrativo disciplinar, em sendo o caso, assim que tiver ciência de irregularidades no serviço público, nos termos do art. 116, da Lei Municipal n. 129/95; bem como aplicar as penas de repreensão e de suspensão, nos termos do art. 114, inciso I, do mesmo diploma legal.”

Art. 2º Fica acrescido ao art. 1º, do Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, o inciso VI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

VI – ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993, as dispensas e situações de inexigibilidade de licitação, publicando-as na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 17 de fevereiro de 2017. (PA n. 635/15)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS**EXTRATO****TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

Termo de Compromisso de Estágio tendo por objeto a realização de estágio profissional a servidor, nos termos do Decreto Municipal n. 1.146, de 14 de setembro de 2006.

Servidor: Valber Silva do Nascimento, Técnico em Contabilidade, Registro Funcional n. 5133.

Curso: Ciências Contábeis.

Instituição de Ensino: Universidade Paulista – UNIP, Campus Santos.

Local do Estágio: Secretaria de Administração e Finanças – SA, e/ou unidades subordinadas.

Processo Administrativo n. 829/2017.

Bertioga, 08 de fevereiro de 2017

Roberto Cassiano Guedes
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATOS DE DECISÕES

A Coordenadoria de Técnica Legislativa, através do presente, divulga os extratos das decisões exaradas no exercício de 2016, nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares a seguir relacionados:

**Processo Administrativo n. 6083/2012
SINDICÂNCIA**

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 629, de 28 de novembro de 2013, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 6083/2012, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de que não há indícios suficientes pra atribuir responsabilidade pelas irregularidades apontadas, **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertioga, 19 de dezembro de 2016.

**Processo Administrativo n. 9664/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Considerando o processo administrativo disciplinar instaurado em face da servidora Maria Julieta Farah Lanças através da Portaria n. 494, de 09 de dezembro de 2009, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 9664/2009, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de impossibilidade de aplicação de qualquer tipo de sanção em razão da ocorrência da prescrição prevista no artigo 115, inc. I, da Lei Municipal n. 129/1995, **RECONHEÇO** a prescrição e **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertioga, 19 de dezembro de 2016.

**Processo Administrativo n. 6082/2012
SINDICÂNCIA**

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 70, de 09 de fevereiro de 2015, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 6082/2012, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de não haver prova documental e/ou material de irregularidade, **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertioga, 19 de dezembro de 2016.

**Processo Administrativo n. 8918/2011
SINDICÂNCIA**

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 227, de 13 de junho de 2014, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 8918/2011, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de não haver prova material que venha responsabilizar servidores municipais, **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertioga, 19 de dezembro de 2016.

**Processo Administrativo n. 1815/2007
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Considerando o processo administrativo disciplinar instaurado em face da servidora Maria Julieta Farah Lanças através da Portaria n. 461, de 24 de novembro de 2009, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 1815/2007, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de impossibilidade de aplicação de qualquer tipo de sanção em razão da ocorrência da prescrição prevista no artigo 115, inc. I, da Lei Municipal n. 129/1995, **RECONHEÇO** a prescrição e **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertioga, 19 de dezembro de 2016.

**Processo Administrativo n. 4337/2014
SINDICÂNCIA**

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 357, de 16 de setembro de 2014, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 4337/2014, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de estarem afastados os indícios de autoria e do próprio fato que ensejou a abertura do procedimento sindicante, **RECONHEÇO** a prescrição, e **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertioga, 19 de dezembro de 2016.

**Processo Administrativo n. 10230/2011
SINDICÂNCIA**

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 231, de 13 de junho de 2014, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 10230/2011, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de que não há nos autos a confirmação do fato ocorrido e sim o perdão ofertado pelo requerente servidor, **RECONHEÇO** a prescrição, e **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertioga, 19 de dezembro de 2016.

**Processo Administrativo n. 9955/2014
SINDICÂNCIA**

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 66, de 06 de fevereiro de 2015, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 9955/2014, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de que não restou comprovada a materialidade descrita na portaria inaugural, **RECONHEÇO** a prescrição, e **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertioga, 19 de dezembro de 2016.

**Processo Administrativo n. 5496/2011
SINDICÂNCIA**

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 47, de 27 de janeiro de 2015, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 5496/2011, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de não haver indícios de autoria de prática de qualquer ato que importe em transgressão disciplinar, **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertioga, 19 de dezembro de 2016.

**Processo Administrativo n. 11652/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Considerando o processo administrativo disciplinar instaurado em face do servidor George Antonio Lima de Souza através da Portaria n. 310, de 20 de agosto de 2014, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 11652/2011, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de perda de objeto de eventual punição, **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertioga, 19 de dezembro de 2016.

**Processo Administrativo n. 9246/2014
SINDICÂNCIA**

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 61, de 06 de fevereiro de 2015, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 9246/2014, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de que não há elementos de caráter punitivo no documento que originou a instauração deste procedimento, **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertioga, 19 de dezembro de 2016.

**Processo Administrativo n. 76/2015
SINDICÂNCIA**

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 63, de 06 de fevereiro de 2015, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 76/2015, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de que não há materialidade de provas que permitam apontar falta funcional de servidor público municipal, **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertioga, 19 de dezembro de 2016.

**Processo Administrativo n. 3290/2014
SINDICÂNCIA**

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 355, de 16 de setembro de 2014, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 3290/2014, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de ausência de indícios de materialidade da prática de infração funcional, **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertioga, 19 de dezembro de 2016.

**Processo Administrativo n. 5888/2010
SINDICÂNCIA**

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 65, de 06 de fevereiro de 2015, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 5888/2010, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de não ter sido apurada falta funcional de servidores e não ter ocorrido prejuízo aos cofres públicos, **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertioga, 19 de dezembro de 2016

**Processo Administrativo n. 6925/2014
SINDICÂNCIA**

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 300, de 15 de agosto de 2014, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 6925/2014, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de ausência de autoria de prática de infração por algum servidor municipal, **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertioga, 19 de dezembro de 2016

**Processo Administrativo n. 5278/1995
SINDICÂNCIA**

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 631, de 28 de novembro de 2013, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 5278/1995, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de ausência de materialidade na prática de infração pelos servidores municipais, **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertioga, 19 de dezembro de 2016

**Processo Administrativo n. 5809/2011
SINDICÂNCIA**

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 396, de 28 de outubro de 2011, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 5809/2011, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de não ter sido apurada participação e/ou facilitação de servidores para que ocorresse o furto em questão, **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertioga, 19 de dezembro de 2016

**Processo Administrativo n. 1698/2015
SINDICÂNCIA**

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 125, de 11 de março de 2015, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 1698/2015, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de que não há comprovação de possível ato irregular praticado, **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertioga, 19 de dezembro de 2016

**Processo Administrativo n. 6308/2013
SINDICÂNCIA**

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 632, de 28

de novembro de 2013, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 6308/2013, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de ausência de materialidade de provas que permitam apontar falta funcional de servidor público municipal, **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertioga, 19 de dezembro de 2016

**Processo Administrativo n. 2194/2013-2
SINDICÂNCIA**

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 235, de 18 de junho de 2014, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 2194/2013, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de ausência de materialidade, ou seja, inexistência de perda de prazo judicial, **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertioga, 19 de dezembro de 2016

**Processo Administrativo n. 8173/2014
SINDICÂNCIA**

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 486, de 10 de dezembro de 2014, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 8173/2014, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de não terem sido encontrados indícios de materialidade de ter ocorrido agressões verbais por parte das servidoras citadas na portaria inicial, **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertioga, 19 de dezembro de 2016

**Processo Administrativo n. 6858/2014
SINDICÂNCIA**

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 46, de 26 de janeiro de 2015, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 6858/2014, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de ausência de indícios de autoria de prática de infração funcional, já tendo sido efetiva a comunicação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de ilícito penal, **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertioga, 15 de dezembro de 2016

**Processo Administrativo n. 6990/2007
SINDICÂNCIA**

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 681, de 25 de novembro de 2010, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 6990/2007, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de ausência de autoria na prática de infração pelo servidor público municipal, **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados. Bertioga, 19 de dezembro de 2016.

**Processo Administrativo n. 4536/2013
SINDICÂNCIA**

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 62 de 06 de fevereiro de 2015, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 4536/2013, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de

Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de ausência de materialidade de provas que permitam apontar falta funcional de servidor público municipal, **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertioga, 19 de dezembro de 2016

**Processo Administrativo n. 4116/2015
SINDICÂNCIA**

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 487, de 16 de setembro de 2015, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 4116/2015, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de não haver indícios suficientes da ocorrência do fato, **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertioga, 19 de dezembro de 2016

**Processo Administrativo n. 4131/2013
SINDICÂNCIA**

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 356, de 16 de setembro de 2014, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 4131/2013, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de ausência de indícios de autoria e materialidade na prática de infração por servidores públicos municipais, **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertioga, 19 de dezembro de 2016

**Processo Administrativo n. 3079/2015
SINDICÂNCIA**

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 450, de 03 de setembro de 2015, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 3079/2015, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de que seja instaurado processo administrativo disciplinar, **DETERMINO** a abertura deste em face da servidora Denise da Silva Camilo, Registro Funcional n. 2216.

Bertioga, 19 de dezembro de 2016

**Processo Administrativo n. 549/2013
SINDICÂNCIA**

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 230, de 13 de junho de 2014, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 549/2013, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de impossibilidade de indícios de autoria e materialidade, o que impossibilita fundamentar a instauração de processo administrativo disciplinar, tendo em vista que o médico em questão jamais fez parte do quadro de servidores da Prefeitura do Município de Bertioga, **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados, bem como o envio de cópia de seu inteiro teor ao Ministério Público, ao Conselho Regional de Medicina e à Fundação do ABC.

Bertioga, 19 de dezembro de 2016

**Processo Administrativo n. 1766/2014
SINDICÂNCIA**

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 243, de 02 de julho de 2015, em razão dos fatos noticiados nos autos do

processo administrativo n. 1766/2014, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de não haver indícios de autoria e materialidade na prática de infração por servidores públicos municipais, **RECONHEÇO** a prescrição e **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertioga, 19 de dezembro de 2016

**Processo Administrativo n. 1524/2015
SINDICÂNCIA**

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 140, de 02 de abril de 2015, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 1524/2015, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de não haver provas contundentes para a instauração de processo disciplinar, **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertioga, 19 de dezembro de 2016

**Processo Administrativo n. 4963/2011
SINDICÂNCIA**

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 391, de 15 de junho de 2016, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 4963/2011, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de ter ocorrido a prescrição, haja vista que da data do conhecimento do fato até a instauração do procedimento decorreu prazo superior a 05 (cinco) anos, **RECONHEÇO** a prescrição e **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertioga, 19 de dezembro de 2016

**Processo Administrativo n. 9919/2011
SINDICÂNCIA**

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 229, de 13 de junho de 2014, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 9919/2011, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de não ter sido constatada a autoria na prática de eventual desvio de combustível, **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertioga, 19 de dezembro de 2016

**Processo Administrativo n. 1826/2014
SINDICÂNCIA**

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 45, de 26 de janeiro de 2015, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 1826/2014, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de ausência de indícios de autoria e materialidade na prática de infração por servidores públicos municipais, **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertioga, 19 de dezembro de 2016

**Processo Administrativo n. 2063/2016
SINDICÂNCIA**

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 201, de 31 de março de 2016, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 2063/2016, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de

Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de ausência de autoria na prática de infração por servidor público municipal, **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertioga, 19 de dezembro de 2016

**Processo Administrativo n. 7369/2013-3
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Considerando o processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria n. 190, de 09 de maio de 2014, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 7369/13, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de não aplicação de procedimento específico em Lei para acumulação de cargos públicos quando da constatação do fato, ocasionando a perda do objeto de eventual punição posterior, **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertioga, 19 de dezembro de 2016

**Processo Administrativo n. 7321/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Considerando o processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria n. 426, de 18 de setembro de 2009, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 7321/2009, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de não terem sido encontrados indícios de materialidade, **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertioga, 19 de dezembro de 2016

**Processo Administrativo n. 8562/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Considerando o processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria n. 444, de 02 de setembro de 2015, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 8562/2015, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de que o ato praticado pela servidora não caracterizou inobservância de dever funcional, **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertioga, 19 de dezembro de 2016

**Processo Administrativo n. 9665/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Considerando o processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria n. 504, de 16 de dezembro de 2009, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 9665/2009, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de ter ocorrido a prescrição, **RECONHEÇO** a prescrição e **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertioga, 19 de dezembro de 2016

**Processo Administrativo n. 2696/2007
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Considerando o processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria n. 417, de 15 de setembro de 2009, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 2696/2007, bem como as ponderações lançadas no relatório

conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de ter ocorrido a prescrição, **RECONHEÇO** a prescrição e **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertioga, 19 de dezembro de 2016

**Processo Administrativo n. 6271/06 e seus apensos:
5639/08, 7320/09, 8159/09 e 8305/09
SINDICÂNCIAS**

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 442, de 06 de outubro de 2009, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 6271/06; considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 488, de 08 de dezembro de 2009, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 5639/08; considerando a sindicância instaurada nos autos n. 7320/09, pela Portaria n. 418, de 15 de setembro de 2009, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 2696/07; considerando a sindicância instaurada nos autos n. 8159/09, pela Portaria n. 487, de 08 de dezembro de 2009, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 5816/08; considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 465, de 24 de novembro de 2009, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 8305/09; bem como o relatório do então Chefe de COPIAS, apontando ter ocorrido a prescrição destas sindicâncias, **RECONHEÇO** a prescrição e **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertioga, 19 de dezembro de 2016

**Processo Administrativo n. 854/2009
SINDICÂNCIA**

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 237, de 18 de junho de 2014, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 854/2009, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de ter operado a prescrição, **RECONHEÇO** a prescrição e **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertioga, 19 de dezembro de 2016

**Processo Administrativo n. 415/2013
SINDICÂNCIA**

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 228, de 13 de junho de 2014, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 415/2013, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de não ter como apurar o suposto comportamento inadequado do servidor, **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertioga, 19 de dezembro de 2016

**Processo Administrativo n. 1475/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Considerando o processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria n. 212, de 29 de maio de 2015, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 1475/2015, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de que o servidor não praticou nenhuma infração que ensejou a abertura deste procedimento, **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertioga, 15 de dezembro de 2016

Processo Administrativo n. 5200/13
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Considerando o processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria n. 234, de 18 de junho de 2014, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 5200/13, bem como as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de ter ocorrido a prescrição, prevista no art. 115, inciso II, da Lei Municipal n. 129/95, **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, do mesmo diploma legal, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertiooga, 15 de dezembro de 2016

Processo Administrativo n. 11202/10
SINDICÂNCIA

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria n. 309, de 02 de agosto de 2014, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 11202/10, bem com as ponderações lançadas no relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, no sentido de que embora tenha ocorrido falha na formalização procedimental da contratação, não se vislumbra qualquer abuso ou má fé de servidores atrelados ao processo, sequer juízo de admissibilidade e razoabilidade que justifiquem a instauração de processo disciplinar, **DETERMINO**, nos termos do artigo 117, inciso I, da Lei Municipal n. 129/95, o arquivamento dos autos supracitados.

Bertiooga, 15 de dezembro de 2016

EXTRATOS DE PORTARIAS
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

PORTARIA N. 200, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017 - TRANSFERE, a partir de 14 de fevereiro de 2017, o servidor público municipal **ANTONIO CARLOS MACHADO**, Pintor, Registro Funcional n. 218, da Secretaria de Governo e Gestão – SG para a **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - SU**,

com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 201, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017 - PRORROGA, por até 06 (seis) meses, a partir de 14 de fevereiro de 2017, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **LUIZ CARLOS XAVIER CORREA**, Fiscal, Registro Funcional n. 1962, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 202, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017 - PRORROGA, por até 06 (seis) meses, a partir de 14 de fevereiro de 2017, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **ANDRÉ FERAUCHE**, Fiscal, Registro Funcional n. 1082, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 203, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017 - PRORROGA, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 21 de fevereiro de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância nomeada pela Portaria n. 586, de 18 de dezembro de 2015.

PORTARIA N. 204, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017 - TRANSFERE, a partir de 1º de fevereiro de 2017, a servidora pública municipal **REGIANE DE LOURDES TOLEDO MACHADO**, Engenheira Civil, Registro Funcional n. 324, da Secretaria de Planejamento Urbano – SP para a **SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO – SO**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 205, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017 - TRANSFERE, a partir de 1º de fevereiro de 2017, a servidora pública municipal **DÉBORA COELHO AMARAL**, Técnica Assistente, Registro Funcional n. 431, da Secretaria de Planejamento Urbano – SP para a **SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO – SO**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei

Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 206, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017 - EXONERA, a pedido, a partir de 06 de fevereiro de 2017, **APARECIDA RODRIGUES LIMA**, Registro Funcional n. 5296, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nomeada através da Portaria n. 92/2016.

PORTARIA N. 207, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 - PRORROGA a retribuição pecuniária concedida ao servidor **PAULO ANTONIO RUFINO DE ANDRADE**, Fiscal, Registro Funcional n. 1780, por até 06 (seis) meses, com efeitos retroativos ao dia 18 de janeiro de 2017, pois foi demonstrado nos autos do processo administrativo n. 123/04, que não houve interrupção no uso do veículo particular nas ações fiscalizadoras, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 208, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 - PRORROGA a retribuição pecuniária concedida ao servidor **MARCELO SALGADO MARTINEZ**, Fiscal, Registro Funcional n. 551, por até 06 (seis) meses, com efeitos retroativos ao dia 22 de novembro de 2016, pois foi demonstrado nos autos do processo administrativo n. 111/04, que não houve interrupção no uso do veículo particular nas ações fiscalizadoras, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 209, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017 - Instaura SINDICÂNCIA, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 1374/2016, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 01/2016, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e segundo o disposto no Regulamento da Procuradoria Geral do Município referente às Súmulas Administrativas, instituída pelo Decreto nº 1.100, de 31 de março de 2006 e alterado pelo Decreto nº 1.443, de 31, de agosto de 2009, considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos administrativos acerca do pagamento indevido realizado a servidor público municipal, edita a presente Súmula Administrativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos do Poder Executivo Municipal, a ser publicada, no Boletim Oficial do Município, por duas vezes sucessivas:

É cabível o ressarcimento dos valores, indevidamente recebidos pelo servidor público municipal, decorrente de erro de fato da Administração, devendo ser precedido de notificação do servidor, providenciada pela Seção de Folha de Pagamento da Prefeitura do Município de Bertiooga/(SFOP).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 02/2016, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e segundo o disposto no Regulamento da Procuradoria Geral do Município referente às Súmulas Administrativas, instituída pelo Decreto nº 1.100, de 31 de março de 2006 e alterado pelo Decreto nº 1.443, de 31, de agosto de 2009, considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos administrativos acerca do requerimento de reconhecimento da imunidade tributária devida pela incorporação de imóvel, na integralização de capital social de sociedade empresária, constituída a menos de dois anos da integralização, edita a presente Súmula Administrativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos do Poder Executivo Municipal, a ser publicada, no Boletim Oficial do Município, por duas vezes sucessivas:

“A pretensão de reconhecimento de imunidade tributária devida pela incorporação de imóvel, na integralização de capital social de sociedade empresária (art. 156, § 2º, I da CF), constituída há menos de dois anos da integralização, impossibilita o exame da atividade preponderante da sociedade empresária para fins de reconhecimento da imunidade, devendo a incidência do ITBI ficar condicionada a verificação da atividade preponderante da sociedade empresária, nos três anos seguintes à data da aquisição do imóvel.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

COMUNICADO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

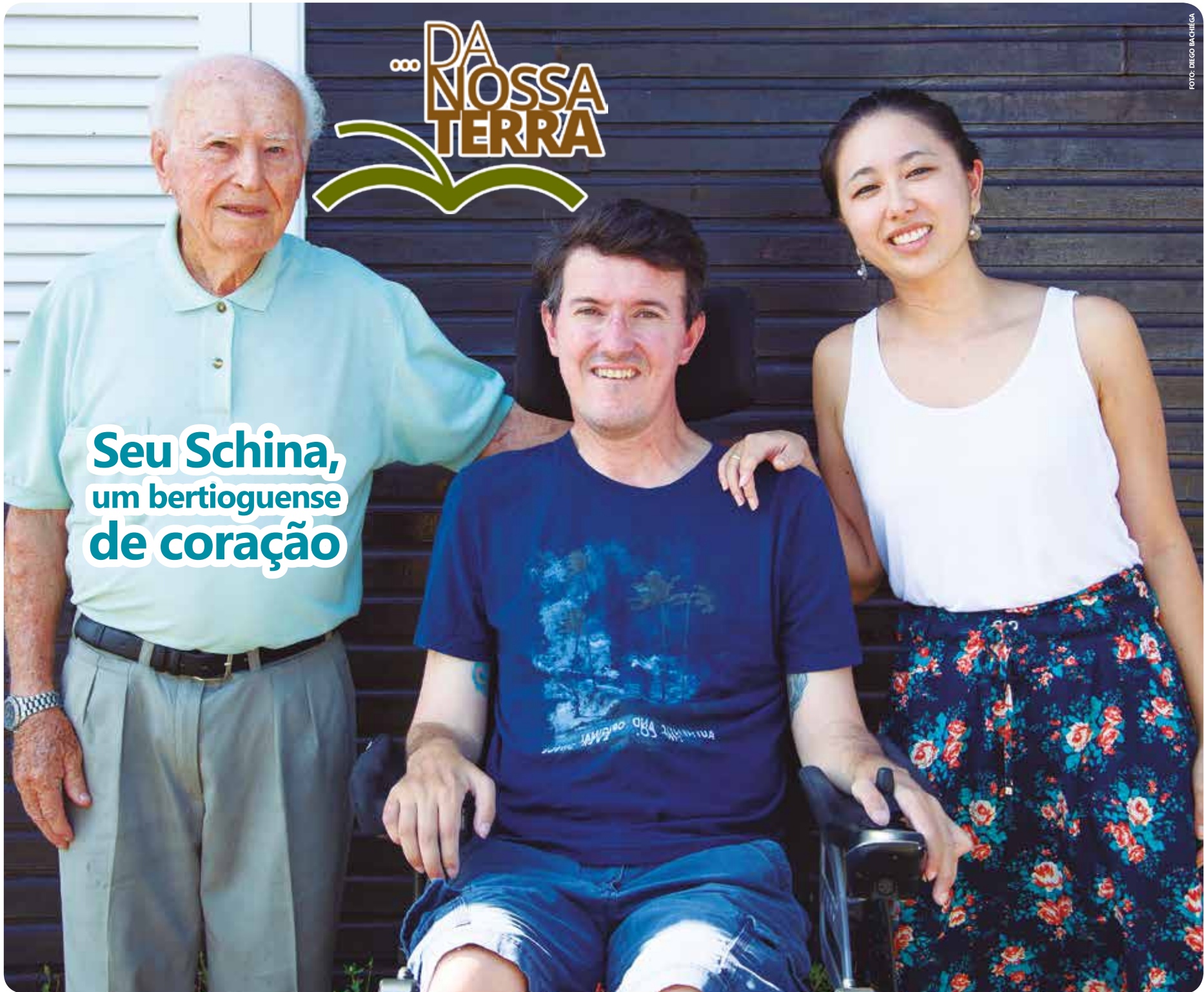
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, COM BASE NO ART. 9º, § 4º DA LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF), TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 6º BIMESTRE E 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2016, NO PRÓXIMO DIA 23 DO CORRENTE MÊS, ÀS 18:00 HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, SITO À RUA REVERENDO AUGUSTO, 374 – RIO DA PRAIA, OPORTUNIDADE QUE CONVIDA A POPULAÇÃO EM GERAL, REPRESENTANTE DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, CLASSISTAS, SINDICAIS, SETORIAIS, COMUNITÁRIAS E OUTRAS DEVIDAMENTE INSTIUIDAS.

BERTIOGA, 18 DE FEVEREIRO DE 2017

ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

You Tube

/boasnoticiasbertiooga



Seu Schina, um bertioguense de coração

O empresário Orvalino Schina, 88 anos, é uma dessas pessoas privilegiadas, que escolheram Bertioga para viver num período em que a região contava com poucos moradores e o acesso terrestre começava a ser feito pela rodovia Rio-Santos.

Bem sucedido na vida profissional, ele trabalhava em uma multinacional na cidade santista, quando decidiu, há quase 30 anos, largar o antigo trabalho e vir para Bertioga, onde tinha um rancho, desde a década de 60.

Recebia em sua casa visitas ilustres, como o ex-prefeito de Santos, Paulo Gomes Barbosa. Aqui, gostava de plantar, pescar e até caçar (num período em que esta atividade era permitida). Até os dias atuais mantém o hábito de plantar e pescar.

Fundou a Pousada Schina, em 1988, patrimônio gerido pela família e que é mantido. O local levou mais de um ano para ficar pronto. Desse período, lembra com saudades dos poucos comércios e das ruas do município, que ainda eram todas de terra.

Acompanhou e participou do processo emancipacionista de Bertioga. Vivenciou o desenvolvimento, construiu boa parte de sua história e fez muitos amigos.

Seu Schina é reconhecidamente uma pessoa determinada e honesta. Seu legado é fruto de trabalho e dedicação.

Nascido na cidade catarinense de Lacerdópolis, em março de 1928, seu Schina chegou a viver também em Sorocaba, São Paulo e Santos. Aos 58 anos fincou os pés em Bertioga. “Um

lugar mais tranquilo para viver. É uma das melhores cidades do Brasil. Pode crer”, conta.

Casado com dona Nelza Maria Griz Schina, teve quatro filhos: Elizabeth, Adalberto, Orvalino Júnior e Vitor. E os netos, Sérgio e Juliana.

Seu Schina diz não querer mais viver em nenhum outro lugar e enaltece a Cidade: “Querida que o mundo todo fosse igual à Bertioga [um bom lugar para viver]”.

Seu Orvalino Schina é Da Nossa Terra.